

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023-SEMAS

DATA DE AUTUAÇÃO: 19/10/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA GESTANTE, DESTINADOS AS MÃES ATENDEIDAS PELO CRÁS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA "AMOR DE MÃE" DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Preço Eletrônico

Nº: 80 /2023

DATA DA ABERTURA: 17 / 11 /2023

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09:00 H

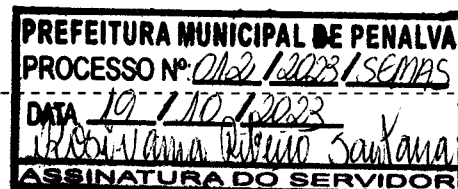
Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição Responsável Data
00007/23 JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA 19/10/2023

Descrição

AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA GESTANTE, DESTINADOS ÀS MÃES DO CRÁS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA "AMOR DE MÃO" DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Placa



SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Centro de Custo |
|------|--------------|---|---------|------|--------------------------------|
| 1 | 008.002.001 | BANHEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE TEM O FUNDO COMPOSTO POR ONDULAÇÕES, QUE EVITAM | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 2 | 008.002.002 | BOLSA INFANTIL EM MATERIAL SITÉTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29CMX40CMX18CM, COM UM FECHO DE | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 3 | 008.002.004 | CAMISETA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, TAM P E M, CORES VARIADAS, PACOTES COM 03 UNIDADES. | PCT | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 4 | 008.002.036 | CAMISOLA ADULTO LISA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AZUL OU VERDE. | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 5 | 008.002.035 | COBERTOR INFANTIL EM MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5MX2,0M, CORES VARIADAS. | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 6 | 008.002.010 | CONJUNTO PAGÃO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS. | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 7 | 008.002.011 | CUEIRO FLANELADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES. | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 8 | 008.002.015 | FRALDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CMX70CM, COR | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 9 | 008.002.041 | KIT COM TOUCA, LUVA, SAPATINHO PRA RECÉM-NASCIDO. TAM 0 A 3 MESES. CORES VARIAS | KIT | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 10 | 008.002.039 | KIT HIGIENE PAR BANHO, COM PENTE, ESCOVA PARA CABELOS E SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE , | KIT | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 11 | 008.002.037 | LENÇOL SOLTEIRO LISO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCO, SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 12 | 008.002.012 | MANTA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 80CMX80CM, CORES VARIADAS. | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 13 | 008.002.040 | | PCT | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

MIJÃO PARA RECÉM NASCIDO PACOTE COM 03 PEÇAS

| | | | | | |
|----|-------------|---|-----|-----|--------------------------------|
| 14 | 008.002.026 | REDE INFANTIL | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 15 | 008.002.016 | SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80G | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 16 | 008.002.006 | SAPATINHO INFANTIL EM MATERIAL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS. | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |
| 17 | 008.002.017 | TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER. COM CAPUZ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE | UND | 150 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA |

Jeanderson Teixeira de Oliveira

JEANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ronildo Campos Silva

Autorizo as providências na forma da lei

RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA GESTANTE, DESTINADOS AS MÃES ATENDEIDAS PELO CRÁS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA "AMOR DE MÃE" DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QTD. |
|------|--|--------|------|
| 01 | BANHEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE TEM O FUNDO COMPOSTO POR ONDULAÇÕES, QUE EVITAM QUE O BEBÊ DESLIZE COM FACILIDADE, VEM COM COMPARTIMENTO PARA ACESSÓRIOS, E UMA EXCLUSIVA VÁLVULA DE ESCOAMENTO; CAPACIDADE PARA 26 LITROS; PESO: 1.00KG DIMENSÕES: 74X38X25CM. | UNID | 150 |
| 02 | BOLSA INFANTIL EM MATERIAL SÍTÉTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29cmX40cmX18cm, COM UM FECHO DE ZIPER NA ABERTURA PRINCIPAL, 01 BOLSO INTERNO COM ZIPER, UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS PEQUENOS, ALÇA DE MÃO E ALÇA TRANSVERSAL REMOVÍVEL. | UNID | 150 |
| 03 | CAMISETA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, TAM P e M, CORES VARIADAS, PACOTES COM 03 UNIDADES. | UND | 150 |
| 04 | CAMISOLA ADULTO LISA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, COR AZUL OU VERDE. | UNID | 150 |
| 05 | COBERTOR INFANTIL EM MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90m X 1,10m, CORES VARIADAS. | UNID | 150 |
| 06 | CONJUNTO PAGÃO, COM TRES PEÇAS, EM MATERIAL 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS. | UNID | 150 |
| 07 | CUEIRO FLANELADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X80CM, PACOTE COM 03 UNIDADES. | PCT | 150 |
| 08 | FRALDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, MEDINDO 70cmX70cm, COR BRANCA, PACOTE COM 5 UNIDADES. | PACOTE | 150 |
| 09 | KIT CONTENDO TOUCA LUVA E SAPATINHO PARA RECEM NASCIDO. TAM: 0 A 3 MESES, CORES VARIADAS. | KIT | 150 |
| 10 | KIT DE HIGIENE PARA BANHO CONTENDO PENTE, ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS SUPERMACIAS, E SABONETEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS. | KIT | 150 |
| 11 | LENÇOL SOLTEIRO LISO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCO, SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40cmX1,90cm | UNID | 150 |
| 12 | MANTA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 80cmX80cm, CORES VARIADAS. | UNID | 150 |
| 13 | MIJÃO PARA RECÉM-NASCIDO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS | PCT | 150 |
| 14 | REDE DE DORMIR INFANTIL, COM DIMENSÕES PADRÃO, CAPACIDADE PARA 30KG, COMPOSIÇÃO BRIM, 100% ALGODÃO. | UNID | 150 |
| 15 | SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80g | UNID | 150 |
| 16 | SAPATINHO INFANTIL EM MATERIAL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS. | PCT | 150 |
| 17 | TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER, COM CAPUZ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70cmX1m | UNID | 150 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima descritos, visa atender as famílias de mulheres, gestantes, em situação de vulnerabilidade, através da oferta de material de consumo para compor o "kit Recém-



Nascido", dessa forma, dando continuidade ao programa PAIF e atendimento a gestante, com distribuição de enxovais, ciclos de palestras e cuidados com o bebê, atendendo as demandas do Programa "Amor de Mãe" gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Penalva, em atendimento às disposições da LOAS-SUAS.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa-COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os **materiais/produtos** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos **materiais/produtos** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. O prazo de entrega dos **materiais/produtos** será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os **materiais/produtos** serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os **materiais/produtos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os **materiais/produtos** serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.9. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.9.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.10. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.11. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.11. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

5.11.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.12 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

5.13. A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias úteis.

5.14. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.15. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.16. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos serviços será efetuado por servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para esse fim.

6.2. A simples prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade pela contratante.

6.3. A partir da entrega, os **materiais** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;

II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

6.4. O Recebimento Definitivo será realizado pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

6.5. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de qualidade do veículo ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;



b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Alguns dos **materiais/produtos** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material/produto** entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

10.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a



que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12. LDO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor **Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07**, designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/ produtos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

- k)** Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o)** comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r)** manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a)** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou por servidor formalmente designado;
- Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b)** Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- c)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d)** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- e)** Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f)** Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g)** Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h)** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- i)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- j)** Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- k)** Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

l) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia da Nota de Empenho;

b) Cópia da Autorização de Fornecimento;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

h) Certificado de Regularidade do FGTS;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%



15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, será aplicada a Contratada a sanção de multa nos seguintes casos:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso haja inexecução total do objeto.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- g) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o **fornecimento dos materiais** em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



22.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

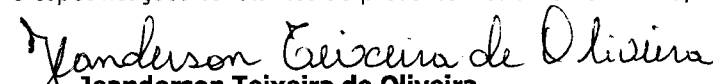
- a)** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b)** A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c)** A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d)** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima;

Penalva (MA), 19 de outubro de 2023

Elaboração:


Rosivania Ribeiro Santana
Secretária Executiva
Mat.: 6739-6

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 19/10/2023


Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/10/2023 14:51:50 e 20/10/2023 14:52:19
Relatório gerado no dia 20/10/2023 18:55:22 IP: 179.43.23.1723
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO

| Item | Nome | Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) | Valor Unit. (Outros Entes Públicos) | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Unidade | Total | |
|--|---|---|--|----------------|------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|---------------|------------------------|
| 1 | BANHEIRA PLASTICA | R\$ 34,06 | R\$ | R\$ 34,06 | | R\$ 34,06 | 150 | Unidades | R\$ 5.109,00 | |
| Preço ComprasNet | | | | | | | | | | |
| | Órgão Público | | | | | Identificação | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA | | | | | NºPregão:182023 | 10/10/2023 | | R\$ 32,85 | |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE | | | | | NºPregão:232023 | 15/09/2023 | | R\$ 35,73 | |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL | | | | | NºPregão:382023 | 29/08/2023 | | R\$ 33,61 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,06 | | | | | | | | | | |
| 2 | BOLSA INFANTIL | R\$ | R\$ 79,32 | R\$ 79,32 | | R\$ 79,32 | 150 | Unidades | R\$ 11.898,00 | |
| Preço Público | | | | | | | | | | |
| | Órgão Público | | | | | Identificação | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL - FMAS | | | | | 00001223 | 14/06/2023 00:00:00 | | R\$ 88,00 | |
| 2 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | 00026722 | 17/02/2023 00:00:00 | | R\$ 74,95 | |
| 3 | Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA | | | | | 14156_0182022 | 25/10/2022 11:00:00 | | R\$ 75,00 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,32 | | | | | | | | | | |
| 3 | CAMISETA EM MATERIAL 100% ALGODÃO | R\$ | R\$ 12,38 | R\$ 12,38 | | R\$ 12,38 | 150 | Unidades | R\$ 1.857,00 | |
| Preço Público | | | | | | | | | | |
| | Órgão Público | | | | | Identificação | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Soledade Prefeitura Municipal de Soledade | | | | | 226760 | 13/03/2023 12:42:00 | | R\$ 11,00 | |
| 2 | Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque | | | | | 225668 | 07/03/2023 12:29:00 | | R\$ 12,70 | |
| 3 | Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | | | | | 16855_0102023 | 03/03/2023 11:00:00 | | R\$ 13,44 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,38 | | | | | | | | | | |
| 4 | CAMISOLA ADULTO | R\$ | R\$ 38,57 | R\$ 38,57 | | R\$ 38,57 | 150 | Unidades | R\$ 5.785,50 | |
| Preço Público | | | | | | | | | | |
| | Órgão Público | | | | | Identificação | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | HOSP. REGIONAL SUL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO | | | | | OC: 090157000012023OC00262 | 14/09/2023 11:36:00 | | R\$ 37,75 | |
| 2 | HOSP. REGIONAL SUL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO | | | | | OC: 090157000012023OC00237 | 31/08/2023 13:47:00 | | R\$ 33,95 | |
| 3 | Fundação Municipal de Saúde de Alvorada do Sul - PR | | | | | FMD5DA05-P-232023 Processo dispensa | 23/06/2023 13:10:00 | | R\$ 44,00 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,57 | | | | | | | | | | |
| 5 | COBERTOR INFANTIL | R\$ | R\$ 51,90 | R\$ 51,90 | | R\$ 51,90 | 150 | Unidades | R\$ 7.785,00 | |
| Preço Público | | | | | | | | | | |
| | Órgão Público | | | | | Identificação | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | 502023 | 21/06/2023 00:00:00 | | R\$ 60,00 | |
| 2 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL | | | | | 00001023 | 06/03/2023 00:00:00 | | R\$ 54,90 | |
| 3 | HOSP.REG DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELOS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FERRAZ DE VASCONCELOS | | | | | OC: 090166000012022OC00346 | 03/01/2023 12:32:00 | | R\$ 40,80 | |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,90 | | | | | | | | | | |

PROC: 1024/23
FOLHA: 1/13

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-------|-----|-------|-----------|----------------------|-----------|-----------------------|----------|--------------|------------------------|
| 6 | CONJUNTO PAGÃO | R\$ | | R\$ | 26,85 | R\$ 26,85 | | R\$ 26,85 | 150 | Unidades | R\$ | 4.027,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Soledade Prefeitura Municipal de Soledade | | | | | | 226760 | | 13/03/2023 12:42:00 | R\$ | | 25,00 |
| 2 | Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | | | | | | 16855_0102023 | | 03/03/2023 11:00:00 | R\$ | | 26,95 |
| 3 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 09026722 | | 17/02/2023 00:00:00 | R\$ | | 29,50 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ | | | | | | | | | | | 26,85 | |
| 7 | CUIEIRO FLANELADO | R\$ | | R\$ | 31,96 | R\$ 31,96 | | R\$ 31,96 | 150 | Pacotes | R\$ | 4.794,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Canguaretama | | | | | | 246838 | | 21/07/2023 17:23:00 | R\$ | | 35,00 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Serra Caiada Prefeitura Municipal de Serra Caiada | | | | | | 232027 | | 11/04/2023 17:33:00 | R\$ | | 29,98 |
| 3 | MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB | | | | | | 58636 | | 06/03/2023 09:00:00 | R\$ | | 30,90 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ | | | | | | | | | | | 31,96 | |
| 8 | FRALDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO | R\$ | | R\$ | 31,15 | R\$ 31,15 | | R\$ 31,15 | 150 | Pacotes | R\$ | 4.672,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Paracatu | | | | | | 15_2023ret | | 21/08/2023 15:23:51 | R\$ | | 29,99 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal | | | | | | 232487 | | 13/04/2023 18:26:00 | R\$ | | 26,47 |
| 3 | FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | | | | | | 00002423 | | 10/03/2023 00:00:00 | R\$ | | 37,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ | | | | | | | | | | | 31,15 | |
| 9 | KIT CONTENDO TOUCA LUVAS E SAPATINHO PARA RECÉM NASCIDO. | R\$ | | R\$ | 17,03 | R\$ 17,03 | | R\$ 17,03 | 150 | Kits | R\$ | 2.594,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Araguaínas Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | | 233575 | | 20/04/2023 15:27:00 | R\$ | | 16,09 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Soledade Prefeitura Municipal de Soledade | | | | | | 226760 | | 13/03/2023 12:42:00 | R\$ | | 20,00 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Penápolis Prefeitura Municipal de Penápolis | | | | | | 226311 | | 09/03/2023 19:07:00 | R\$ | | 15,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ | | | | | | | | | | | 17,03 | |
| 10 | KIT DE HIGIENE PARA BANHO CONTENDO PENTE, ESCOVA PARA CABELO COM | R\$ | 25,07 | R\$ | 24,31 | R\$ 24,88 | | R\$ 24,88 | 150 | Kits | R\$ | 3.732,00 |
| Preço ComprasNet | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS | | | | | | NºPregão:122023 | | 28/07/2023 | R\$ | | 20,90 |
| 2 | MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | | | | | | NºPregão:232023 | | 21/07/2023 | R\$ | | 28,80 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAÍÁS/AM | | | | | | NºPregão:102023 | | 07/06/2023 | R\$ | | 25,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Ouro Branco | | | | | | 251480 | | 17/08/2023 15:48:00 | R\$ | | 24,31 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ | | | | | | | | | | | 24,88 | |
| 11 | LENÇOL SOLTEIRO | R\$ | 74,78 | R\$ | 63,00 | R\$ 70,85 | | R\$ 70,85 | 150 | Unidades | R\$ | 10.627,50 |
| Preço ComprasNet | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ªBatalhão de Engenharia de Construção | | | | | | NºPregão:172023 | | 07/08/2023 | R\$ | | 79,56 |
| 2 | Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA | | | | | | NºPregão:212022 | | 09/01/2023 | R\$ | | 70,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | | Identificação | | Data Licitação | | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA | | | | | | 61719 | | 11/04/2023 08:00:00 | R\$ | | 63,00 |
| Média dos Preços Obtidos: R\$ | | | | | | | | | | | 70,85 | |

PROC: 10121/23
 FOLHA: 1/14

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|-----------|----------------------|-----|-----------------------|--------------|------------------------|
| 12 | MANTA EM TECIDO | R\$ | R\$ | 26,91 | R\$ 26,91 | R\$ 26,91 | 150 | Unidades | R\$ | 4.036,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | Identificação | | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Bocaúva | | | | | 244819 | | 25/07/2023 16:42:00 | R\$ | 27,00 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Serra Caiada Prefeitura Municipal de Serra Caiada | | | | | 232027 | | 11/04/2023 17:33:00 | R\$ | 30,00 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Alagoa Nova Prefeitura Municipal de Alagoa Nova | | | | | 224359 | | 28/02/2023 01:10:00 | R\$ | 23,74 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,91

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|-----------|----------------------|-----|-----------------------|--------------|------------------------|
| 13 | MUÃO PARA RECÉM-NASCIDO | R\$ | R\$ | 22,06 | R\$ 22,06 | R\$ 22,06 | 150 | Pacotes | R\$ | 3.309,00 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | Identificação | | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Ipaçuape | | | | | 253354 | | 31/08/2023 13:13:00 | R\$ | 29,57 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Canguaretama | | | | | 246836 | | 21/07/2023 17:23:00 | R\$ | 27,95 |
| 3 | Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | | | | | 16855_0102023 | | 03/03/2023 11:00:00 | R\$ | 16,70 |
| 4 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS | | | | | 09113122 | | 24/11/2022 00:00:00 | R\$ | 14,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,06

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|-----|-----------|-----------|-----------|----------------------|-----|-----------------------|--------------|------------------------|
| 14 | REDE DE DORMIR INFANTIL | R\$ | R\$ 70,48 | R\$ 70,48 | R\$ 70,48 | R\$ 70,48 | 150 | Unidades | R\$ | 10.572,00 |
| Preço ComprasNet | Órgão Público | | | | | Identificação | | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA | | | | | NºPreço:142023 | | 27/04/2023 | R\$ | 70,00 |
| 2 | GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | NºPreço:5112023 | | 17/04/2023 | R\$ | 71,67 |
| 3 | MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Purus | | | | | NºPreço:72023 | | 22/03/2023 | R\$ | 69,77 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,48

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|------|----------|----------------------------|-----|-----------------------|--------------|------------------------|
| 15 | SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80g | R\$ | R\$ | 5,19 | R\$ 5,19 | R\$ 5,19 | 150 | Unidades | R\$ | 778,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | Identificação | | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Itaú | | | | | 257405 | | 26/09/2023 17:05:00 | R\$ | 5,00 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Sapé | | | | | 250900 | | 14/08/2023 15:38:00 | R\$ | 4,80 |
| 3 | INST. LAURO DE SOUZA LIMA, EM BAURU GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO BAURU | | | | | GC: 090182000012023OC00074 | | 22/06/2023 14:23:00 | R\$ | 5,78 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,19

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-----|-----|-------|-----------|----------------------|-----|-----------------------|--------------|------------------------|
| 16 | SAPATINHO INFANTIL | R\$ | R\$ | 14,71 | R\$ 14,71 | R\$ 14,71 | 150 | Pacotes | R\$ | 2.206,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | Identificação | | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Município de São Domingos do Araguaia | | | | | 254662 | | 11/09/2023 08:31:00 | R\$ | 19,58 |
| 2 | Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA | | | | | 16855_0102023 | | 03/03/2023 11:00:00 | R\$ | 12,50 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG | | | | | 16155_022023 | | 26/01/2023 09:00:00 | R\$ | 12,05 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,71

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|-------|-----------|----------------------|-----|-----------------------|--------------|------------------------|
| 17 | TOALHA DE BANHO INFANTIL | R\$ | R\$ | 46,97 | R\$ 46,97 | R\$ 46,97 | 150 | Unidades | R\$ | 7.045,50 |
| Preço Público | Órgão Público | | | | | Identificação | | Data Licitação | Preço | Preço Corrigido |
| 1 | Prefeitura Municipal de Lajes Prefeitura Municipal de Lajes | | | | | 232817 | | 17/04/2023 13:07:00 | R\$ | 46,00 |
| 2 | Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA | | | | | 14156_0182022 | | 25/10/2022 11:00:00 | R\$ | 49,90 |
| 3 | Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA | | | | | 14156_0182022 | | 25/10/2022 11:00:00 | R\$ | 45,00 |

Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,97

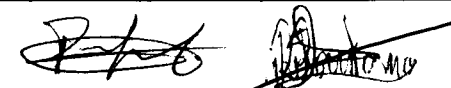
Valor Global: R\$ 90.790,50

PROC: 10121 83
FOLHA: 1 115

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00007/23

| Item | Quantidade Unidade Código | Descrição do Produto | BANCO DE PREÇOS | | | | | | Média |
|------|---------------------------------|---|--------------------|--|--|--|--|--|--------------------|
| 1 | 150 UND 008.002.001 | BANHEIRA PLÁSTICA EM MATERIAL RESISTENTE TEM O FUNDO COMPOSTO POR ONDULAÇÕES, QUE EVITAM QUE O BEBÊ DESLIZE COM FACILIDADE, VEM COM | 34,06 5.109,00 | | | | | | 34,06 5.109,00 |
| 2 | 150 UND 008.002.002 | BOLSA INFANTIL EM MATERIAL SÍTÉTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 29CMX40CMX18CM, COM UM FECHO DE ZIPER NA ABERTURA PRINCIPAL, 01 BOLSO INTERNO COM ZIPER, UM BOLSO FRONTAL | 79,32 11.898,00 | | | | | | 79,32 11.898,00 |
| 3 | 150 PCT 008.002.004 | CAMISETA EM MATERIAL 100% ALGODÃO, TAM P E M. CORES VARIADAS, PACOTES COM 03 UNIDADES. | 12,38 1.857,00 | | | | | | 12,38 1.857,00 |
| 4 | 150 UND 008.002.036 | CAMISOLA ADULTO LISA EM MATERIAL 100% ALGODÃO. COR AZUL OU VERDE. | 38,57 5.785,50 | | | | | | 38,57 5.785,50 |
| 5 | 150 UND 008.002.035 | COBERTOR INFANTIL EM MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,5MX2,0M, CORES VARIADAS. | 51,90 7.785,00 | | | | | | 51,90 7.785,00 |
| 6 | 150 UND 008.002.010 | CONJUNTO PAGÃO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS. | 26,85 4.027,50 | | | | | | 26,85 4.027,50 |
| 7 | 150 UND 008.002.011 | CUEIRO FLANELADO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50X80CM. PACOTE COM 03 UNIDADES. | 31,96 4.794,00 | | | | | | 31,96 4.794,00 |

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/116



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00007/23

| Item | Quantidade Unidade Código | Descrição do Produto | BANCO DE PREÇOS | | | | | | Média |
|------|---------------------------------|---|--------------------|--|--|--|--|--|--------------------|
| 8 | 150 UND 008.002.015 | FRALDA, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, MEDINDO 70CMX70CM, COR BRANCA, PACOTE COM 5 UNIDADES. | 31,15 4.672,50 | | | | | | 31,15 4.672,50 |
| 9 | 150 KIT 008.002.041 | KIT COM TOUCA, LUVA, SAPATINHO PRA RECÉM-NASCIDO. TAM 0 A 3 MESES. CORES VARIAS | 17,03 2.554,50 | | | | | | 17,03 2.554,50 |
| 10 | 150 KIT 008.002.039 | KIT HIGIENE PAR BANHO, COM PENTE, ESCOVA PARA CABELOS E SABONETEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE , CERDAS MACIAS | 24,88 3.732,00 | | | | | | 24,88 3.732,00 |
| 11 | 150 UND 008.002.037 | LENÇOL SOLTEIRO LISO EM MATERIAL 100% ALGODÃO. COR BRANCO, SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40CMX1,90CM | 70,85 10.627,50 | | | | | | 70,85 10.627,50 |
| 12 | 150 UND 008.002.012 | MANTA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 80CMX80CM, CORES VARIADAS. | 26,91 4.036,50 | | | | | | 26,91 4.036,50 |
| 13 | 150 PCT 008.002.040 | MJÃO PARA RECÉM NASCIDO PACOTE COM 03 PEÇAS | 22,06 3.309,00 | | | | | | 22,06 3.309,00 |
| 14 | 150 UND 008.002.026 | REDE INFANTIL | 70,48 10.572,00 | | | | | | 70,48 10.572,00 |

PROC: 10841/23
 ECTHA: 1117



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00007/23

| Item | Quantidade Unidade Código | Descrição do Produto | BANCO DE PREÇOS | | | | | | Média |
|------|---------------------------------|---|-------------------|--|--|--|--|--|-------------------|
| 15 | 150 UND 008.002.016 | SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80G | 5,19 778,50 | | | | | | 5,19 778,50 |
| 16 | 150 UND 008.002.006 | SAPATINHO INFANTIL EM MATERIAL 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES, CORES VARIADAS. | 14,71 2.206,50 | | | | | | 14,71 2.206,50 |
| 17 | 150 UND 008.002.017 | TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 95% ALGODÃO E 5% POLIESTER, COM CAPUZ, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70CMX1M | 46,97 7.045,50 | | | | | | 46,97 7.045,50 |

MÉDIA TOTAL 90.790,50

Glaudson Ezequias de Oliveira
Aprovado por:

Rosivania Ribeiro Santana
Emitente

PROC: 0131/23
FOLHA: 1/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 90.790,50 (noventa mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS.

Penalva/MA, 23 de outubro de 2023.


Jeanderson Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Cumpridas as exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização de procedimento licitatório para registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS.

Penalva/MA, 24 outubro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal", bem como suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

Consoante o Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, submetemos ao exame e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município, a minuta de edital de Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS.

Penalva/MA, 26 de outubro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023-SEMAS
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: | DIA ___/___/20___, ÀS ___H:___M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| LOCAL: | https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será agrupada em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/125

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1012/23
FOLHA: 1/127

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 / 29

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1021/23
FOLHA: 1/132

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1 / 136

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. n° 87 da Lei n° 8.666/93, c/c art. n° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. n° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/143

vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Penalva/MA, ___ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Banheira plástica em material resistente tem o fundo composto por ondulações, que evitam que o bebê deslize com facilidade, vem com compartimento para acessórios, e uma exclusiva válvula de escoamento; capacidade para 26 litros; peso: 1.00kg dimensões: 74x38x25cm. | Unid | 150 | 34,06 | 5.109,00 |
| 2 | Bolsa infantil em material sintético, dimensões mínimas de 29cmx40cmx18cm, com um fecho de zíper na abertura principal, 01 bolso interno com zíper, um bolso frontal com zíper, 02 bolsos laterais pequenos, alça de mão e alça transversal removível. | Unid | 150 | 79,32 | 11.898,00 |
| 3 | Camiseta em material 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas, pacotes com 03 unidades. | Unid | 150 | 12,38 | 1.857,00 |
| 4 | Camisola adulto lisa em material 100% algodão, cor azul ou verde. | Unid | 150 | 38,57 | 5.785,50 |
| 5 | Cobertor infantil em material 100% algodão, dimensões mínimas de 0,90m x 1,10m, cores variadas. | Unid | 150 | 51,90 | 7.785,00 |
| 6 | Conjunto pagão, com três peças, em material 100% algodão, cores variadas. | Unid | 150 | 26,85 | 4.027,50 |
| 7 | Cueiro flanelado, 100% algodão, dimensões mínimas 50x80cm, pacote com 03 unidades. | Pct | 150 | 31,96 | 4.794,00 |
| 8 | Fralda, confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão, medindo 70cmx70cm, cor branca, pacote com 5 unidades. | Pct | 150 | 31,15 | 4.672,50 |
| 9 | Kit contendo touca luva e sapatinho para recém nascido. Tam: 0 a 3 meses, cores variadas. | Kit | 150 | 17,03 | 2.554,50 |
| 10 | Kit de higiene para banho contendo pente, escova para cabelo com cerdas supermacias, e saboneteira em material plástico resistente, cores variadas. | Kit | 150 | 24,88 | 3.732,00 |
| 11 | Lençol solteiro liso em material 100% algodão, cor branco, sem elástico, dimensões mínimas de 1,40cmx1,90cm | Unid | 150 | 70,85 | 10.627,50 |
| 12 | Manta em tecido, 100% algodão, dimensões mínimas 80cmx80cm, cores variadas. | Unid | 150 | 26,91 | 4.036,50 |
| 13 | Mijão para recém-nascido em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas | Pct | 150 | 22,06 | 3.309,00 |
| 14 | Rede de dormir infantil, com dimensões padrão, | Unid | 150 | 70,48 | 10.572,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

| | | | | | |
|-----------------------------|---|------|-----|-------|------------------|
| | capacidade para 30kg, composição brim, 100% algodão. | | | | |
| 15 | Sabonete infantil em barra de 80g | Unid | 150 | 5,19 | 778,50 |
| 16 | Sapatinho infantil em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas. | Pct | 150 | 14,71 | 2.206,50 |
| 17 | Toalha de banho infantil, em tecido 95% algodão e 5% poliéster, com capuz, dimensões mínimas de 70cmx1m | Unid | 150 | 46,97 | 7.045,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 90.790,50 |

1.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

- 1.2.1.** Na fase de planejamento foi identificada que o agrupamento dos materiais em lote possui vantagens operacionais, evitando a entrega fragmentada do kit.
- 1.2.3.** O fornecimento dos materiais em lote proporcionará entregas alinhadas com o momento das necessidades, evitando atraso no fornecimento dos materiais, agravando as ocorrências pelo tempo de solução.
- 1.2.4.** Haverá melhoria na gestão operacional de entrega e recebimento, já que todos os materiais serão fornecidos por uma única contratada, uma vez que produtos serão parte integrante de uma única solução.
- 1.2.5.** Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a aquisição por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se inadequada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima descritos, visa atender as famílias de mulheres, gestantes, em situação de vulnerabilidade, através da oferta de material de consumo para compor o "kit Recém-Nascido", dessa forma, dando continuidade ao programa PAIF e atendimento a gestante, com distribuição de enxovais, ciclos de palestras e cuidados com o bebê, atendendo as demandas do Programa "Amor de Mãe" gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Penalva, em atendimento às disposições da LOAS-SUAS.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1.** O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria n° 009/2023-GAB/PEN/MA.
- 3.2.** Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COOPERATIVA – COOP.

- 4.1.** Será aplicado, no que couber, às ME/EPP/MEI/COOP, o benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, conforme condições definidas no edital.
- 4.2.** Não será aplicada na aquisição a cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP em razão do fornecimento dos materiais em lote proporcionar entregas alinhadas com o momento das necessidades, evitando atraso no fornecimento dos materiais, com melhoria na gestão operacional de entrega e recebimento, já que todos os materiais serão fornecidos por uma única contratada, uma vez que produtos serão parte integrante de uma única solução.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 5.1.** Os materiais serão requisitados por Autorização de Fornecimento.
- 5.2.** Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido.
- 5.3.** O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida.
- 5.4.** Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.9. A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do objeto no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do objeto quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

5.10. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.11. Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.

5.11.1. Após este prazo, o setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.12. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.13. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias consecutivos, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.14. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.14.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.15. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados em outros horários, de acordo entre as partes.

5.16. A Beneficiária, quando contratada, deverá comunicar, a fiscalização do objeto, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.17. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de

Fornecimento.

5.18. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.19. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.20. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e nos seus demais dispostos.

5.21. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.22. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5.23. Os materiais deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

6. DAS EMBALAGENS

6.1. Os materiais serão entregues em embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

6.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

6.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

6.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 90.790,50 (noventa mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

8.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

9. DO PRAZO DE GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

11.1. O fornecimento dos materiais será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão

Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, os quais cuidarão no âmbito de cada Secretaria, de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação, contrato ou instrumento equivalente, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e na Autorização de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores pelos vícios de qualidade nos materiais que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do material entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1024/23
FOLHA: 1/50

- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- b) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | | |
|----------------------|---------------|------|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | TELEFONE: | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | | | | |
| RG: | | | | CPF: | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | FABRICANTE/ MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 1018/23
FOLHA: 1/156

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 012/2023-SEMAS

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 90.790,50 (noventa mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAS;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;

Rafael

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de dotação orçamentária para o atendimento da despesa (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumprir registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 27 de outubro de 2023.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-SEMAS
(LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: | DIA 17/11/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) |
| LOCAL: | https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br |
| MODO DE DISPUTA: | ABERTO |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será agrupada em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal (se a discriminação for genérica)**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6.** Não manter a proposta;
- 21.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 181

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.


24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, n° 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Penalva/MA, 30 de outubro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria n° 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o para registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|--|------|-----|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Banheira plástica em material resistente tem o fundo composto por ondulações, que evitam que o bebê deslize com facilidade, vem com compartimento para acessórios, e uma exclusiva válvula de escoamento; capacidade para 26 litros; peso: 1.00kg dimensões: 74x38x25cm. | Unid | 150 | 34,06 | 5.109,00 |
| 2 | Bolsa infantil em material sintético, dimensões mínimas de 29cmx40cmx18cm, com um fecho de zíper na abertura principal, 01 bolso interno com zíper, um bolso frontal com zíper, 02 bolsos laterais pequenos, alça de mão e alça transversal removível. | Unid | 150 | 79,32 | 11.898,00 |
| 3 | Camiseta em material 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas, pacotes com 03 unidades. | Unid | 150 | 12,38 | 1.857,00 |
| 4 | Camisola adulto lisa em material 100% algodão, cor azul ou verde. | Unid | 150 | 38,57 | 5.785,50 |
| 5 | Cobertor infantil em material 100% algodão, dimensões mínimas de 0,90m x 1,10m, cores variadas. | Unid | 150 | 51,90 | 7.785,00 |
| 6 | Conjunto pagão, com três peças, em material 100% algodão, cores variadas. | Unid | 150 | 26,85 | 4.027,50 |
| 7 | Cueiro flanelado, 100% algodão, dimensões mínimas 50x80cm, pacote com 03 unidades. | Pct | 150 | 31,96 | 4.794,00 |
| 8 | Fralda, confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão, medindo 70cmx70cm, cor branca, pacote com 5 unidades. | Pct | 150 | 31,15 | 4.672,50 |
| 9 | Kit contendo touca luva e sapatinho para recém nascido. Tam: 0 a 3 meses, cores variadas. | Kit | 150 | 17,03 | 2.554,50 |
| 10 | Kit de higiene para banho contendo pente, escova para cabelo com cerdas supermacias, e saboneteira em material plástico resistente, cores variadas. | Kit | 150 | 24,88 | 3.732,00 |
| 11 | Lençol solteiro liso em material 100% algodão, cor branco, sem elástico, dimensões mínimas de 1,40cmx1,90cm | Unid | 150 | 70,85 | 10.627,50 |
| 12 | Manta em tecido, 100% algodão, dimensões mínimas 80cmx80cm, cores variadas. | Unid | 150 | 26,91 | 4.036,50 |
| 13 | Mijão para recém-nascido em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas | Pct | 150 | 22,06 | 3.309,00 |
| 14 | Rede de dormir infantil, com dimensões padrão, capacidade para 30kg, composição brim, 100% algodão. | Unid | 150 | 70,48 | 10.572,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

| | | | | | |
|-----------------------------|---|------|-----|-------|------------------|
| 15 | Sabonete infantil em barra de 80g | Unid | 150 | 5,19 | 778,50 |
| 16 | Sapatinho infantil em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas. | Pct | 150 | 14,71 | 2.206,50 |
| 17 | Toalha de banho infantil, em tecido 95% algodão e 5% poliéster, com capuz, dimensões mínimas de 70cmx1m | Unid | 150 | 46,97 | 7.045,50 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 90.790,50 |

1.2. Justificativa para o agrupamento dos itens em lote:

1.2.1. Na fase de planejamento foi identificada que o agrupamento dos materiais em lote possui vantagens operacionais, evitando a entrega fragmentada do kit.

1.2.3. O fornecimento dos materiais em lote proporcionará entregas alinhadas com o momento das necessidades, evitando atraso no fornecimento dos materiais, agravando as ocorrências pelo tempo de solução.

1.2.4. Haverá melhoria na gestão operacional de entrega e recebimento, já que todos os materiais serão fornecidos por uma única contratada, uma vez que produtos serão parte integrante de uma única solução.

1.2.5. Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a aquisição por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se inadequada.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais acima descritos, visa atender as famílias de mulheres, gestantes, em situação de vulnerabilidade, através da oferta de material de consumo para compor o "kit Recém-Nascido", dessa forma, dando continuidade ao programa PAIF e atendimento a gestante, com distribuição de enxovais, ciclos de palestras e cuidados com o bebê, atendendo as demandas do Programa "Amor de Mãe" gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Penalva, em atendimento às disposições da LOAS-SUAS.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COOPERATIVA – COOP.

4.1. Será aplicado, no que couber, às ME/EPP/MEI/COOP, o benefício do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, conforme condições definidas no edital.

4.2. Não será aplicada na aquisição a cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP em razão do fornecimento dos materiais em lote proporcionar entregas alinhadas com o momento das necessidades, evitando atraso no fornecimento dos materiais, com melhoria na gestão operacional de entrega e recebimento, já que todos os materiais serão fornecidos por uma única contratada, uma vez que produtos serão parte integrante de uma única solução.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão requisitados por Autorização de Fornecimento.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e no prazo estabelecido.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

- 5.5.** Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;
- 5.6.** Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 5.7.** O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.8.** Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.9.** A partir da entrega, os materiais serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:
- I. Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do objeto no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
 - II. Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do objeto quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 5.10.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.11.** Na hipótese de rejeição do material recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.11.1.** Após este prazo, o setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.12.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.13.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 10 (dez) dias consecutivos, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.14.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 5.14.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 5.15.** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados em outros horários, de acordo entre as partes.
- 5.16.** A Beneficiária, quando contratada, deverá comunicar, a fiscalização do objeto, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.
- 5.17.** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da Autorização de

Fornecimento.

5.18. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.19. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.20. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e nos seus demais dispostos.

5.21. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.22. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

5.23. Os materiais deverão ser entregues com validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega no estabelecimento destinatário.

6. DAS EMBALAGENS

6.1. Os materiais serão entregues em embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

6.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

6.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

6.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 90.790,50 (noventa mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

8.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal nº 05/2017.

9. DO PRAZO DE GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

11.1. O fornecimento dos materiais será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão

Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

11.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da execução do objeto ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, os quais cuidarão no âmbito de cada Secretaria, de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação, contrato ou instrumento equivalente, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto no prazo estabelecido, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, local e nas quantidades estabelecidos neste instrumento e na Autorização de Fornecimento, observando o prazo de garantia mínimo dos materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/188

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores pelos vícios de qualidade nos materiais que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do material entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os materiais;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- p) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

12.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 189

- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

13.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

13.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos materiais entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

14.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- a) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- b) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

14.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

14.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

14.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na imprensa oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

14.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

14.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

15.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

16.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

18. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

19. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2023
EDITAL

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/192

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 80/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: | | | | | | |
|----------------------|---------------|------|-------|----------------------|-------------------|----------------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| E-MAIL: | | | | TELEFONE: | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | | | | |
| RG: | | | | CPF: | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | FABRICANTE/ MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 194

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
EDITAL

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1 95

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.
- 8.4.** A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280901/2023.

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR, o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, cujo objeto trata da prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, a empresa vencedora cita a seguir: RAZÃO SOCIAL: DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 24.292.364/0001-50, INSC. ESTADUAL: 12.4866840, INSC. MUNICIPAL: 0463, END: RUA CELSO BORGES, Nº 220, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PASSAGEM FRANCA/MA - CEP: 65.680-000, TEL: (99)984765499. OBJETO: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. VALOR: R\$ 932.166,54 (novecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: 03 Meses.

Fortuna/MA, 30 de outubro de 2023.
ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES
Secretária Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

REF.: Processo nº 5.525/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 05.757.618/0001-14 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DE ESCOLAS DE 04 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA: R\$ 735.741,93 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e uns reais setecentos três centavos), DOTACAO ORÇAMENTARIA: REF E AMPLI. DE UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL 12.361.0011.1102.0000. 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993. Grajaú (MA), 10 de outubro de 2023. IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - CPL. OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA ELETIVO, EM CIRURGIA PEDIÁTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS EM ANEXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUDITORIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HMII. ABERTURA: 17 de novembro de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Locação de equipamentos e máquinas pesadas, com operador. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 17 de novembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpjjoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 80/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 81/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 30 de outubro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 16 de novembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxiix.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivo, atendendo assim as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiix.ma.gov.br e www.licitapioxiix.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiixcp@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiixcp@gmail.com.

Pio XII/MA, 25 de outubro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) horário local do dia 16 de novembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxiix.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxiix.ma.gov.br e www.licitapioxiix.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiixcp@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiixcp@gmail.com.

Pio XII/MA, 25 de outubro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 20 de novembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, Compreendendo a Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento com Fornecimento de Bilhetes Eletrônicos de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS; e, demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 31 de outubro de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2023 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, SRP Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita - MA, referentes ao LOTE 02 - DISTRITO IGARAPÉ DO CAREMA, DISTRITO MATA DO RECURSO. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e a BMS ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N. P.J. sob o Nº: 18.161.073/0001-20, representada neste ato pelo SR. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF: Nº 025.403.863-85. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2024. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 08; 15; 15.451; 15.451.0027; 15.451.0027.2038.0000; 15.451.0027.2038.0000-3.3.90.30. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.018.700,00 (UM MILHÃO, DEZTOIS MIL, SETECENTOS REAIS), referente a 50% (cinquenta por cento) do valor global. FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: Santa Rita - MA, 31 de outubro de 2023. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, (contratante) e CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA (contratado).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
 DAS CUNHÃS - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 003/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software para gestão pública, compreendidos em sistema integrado, migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 20/11/2023 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua João Pessoa n.º 56 - Centro Olho d'Água das Cunhas/MA, onde poderão consultar ou solicitar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h no site da prefeitura e TCE, www.olhodagua-dascunhas.ma.gov.br e SINC – Sistema de Informações de Controle e mais informações no E-mail: cplodc@gmail.com. Olho d'Água das Cunhas/MA, 30 de outubro de 2023. JOEL MEIRELES SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n.º 80/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, objeto do Processo Administrativo n.º 012/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 30 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n.º 81/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo n.º 013/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 30 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2023-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a futura e eventual aquisição de uma motoniveladora para o município de Pinheiro/MA. Data da disputa: dia 16 de novembro de 2023 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como

pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplj-pinheiro@outlook.com. Pinheiro-MA, 30 de outubro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal n.º 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Pinheiro-MA, Data da disputa: dia 17 de novembro de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplj-pinheiro@outlook.com. Pinheiro (MA), 30 de outubro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, resolve adiar licitação, para ajustes no termo de referência. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2081/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a licitação no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção, reparos, manutenção e ornamentação visando os eventos relacionados ao natal iluminado na cidade de Santa Inês-MA no ano de 2023, contemplando suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico. Do tipo "menor preço" critério de julgamento "por item" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto N.º 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 14 de novembro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 31 de Outubro de 2023, foi nomeado a **COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), NO ÂMBITO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 31 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 5d700d0a6a5187f6251f828af0a3883a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº363/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual o fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023. CONTRATADO: C. R. SIQUEIRA LTDA - ME, CNPJ: 30.447.545/0001-01, RUA JOAO TEIXEIRA, Nº 191, BAIRRO SAO BENTO, PASTOS BONS/MA - CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: REGINALDO SANTANA SIQUEIRA, portador do CPF n.º 459.844.763-04. VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.763,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais). JOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: b72f8f533923305d31fd77b00b2a8e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, através da

Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do Julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 03/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para construção de escola no Povoado Achuí 1, no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 020/2023-SEMED:

- 1º lugar: JR Construções Ltda. (CNPJ nº 19.117.372/0001-20) - R\$ 394.479,90 (**Vencedora**);

- 2º lugar: RR Assessoria e Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 37.382.431/0001-70) - R\$ 407.575,94;

- 3º lugar: Proconstec - Projetos, Construções, Topografia e Comércio Ltda. (CNPJ nº 04.454.383/0001-29) - R\$ 422.460,83;

- 4º lugar: A3 Construção e Engenharia Ltda. (CNPJ nº 31.229.208/0001-00) - R\$ 431.307,58.

A Comissão fará publicar a decisão no Diário Oficial do Município para fins de cumprimento do prazo recursal estabelecido no Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. O processo encontra-se com vistas aos interessados na CPL.

Penalva/MA, 31 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos- Presidente/CPL.

PROC: 10/21 23

FOLHA: 1 / 198

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 8d048d57b7d2b392d8bf1a085a5160ae

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023. A

Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 80/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 30 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023. A

Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 17/11/2023, às 13:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 81/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 013/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 30 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 70edb581b27d7a1180f97ab7644bc657

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **foi fracassado** o Pregão Eletrônico nº 76/2023, referente ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do Ensino Fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo nº 024/2023-SEMED.

Penalva/MA, 31 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 80/2023

FORNECEDOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP

13.806.931/0001-23

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|--------------------------------------|------------|----------------|--------------|------------------|
| 1 Aquisição de enxoval para gestante | 1,00 | 55.779,0000 | 55.779,00 | 38,56% |
| QTD: 1 | | VALOR TOTAL: | | 55.779,00 |



COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 / 100PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-SEMAS**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: AL COMERCIO E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ: 13.806.931/0001-23

Insc. Estadual: 06.568.918-6 - Insc. Municipal: 262187-8

Optante pelo SIMPLES? (X)Sim ()Não

ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3088-8999 E-Mail : comprasalcomercial@hotmail.com**REPRESENTANTE LEGAL:**

Antonio Leonardo Ferreira Santos, Brasileiro, Cearense, Solteiro, Empresario, endereço Rua Uruburetama, 37, Parreão,

CEP:60410-306, Fortaleza-CE, cargo/função:Proprietário, CPF 784.194.503-59 RG 92025022999 SSPCE

Telefone: (85) 3088-8999 E-Mail : comprasalcomercial@hotmail.com**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil nº do banco: 001 Agência: 4439-3 Conta corrente: 134265-7 praça de pagamento: Fortaleza/CE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA/ FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|---------------------------|-------------------|--------------|
| 1 | Banheira plástica em material resistente tem o fundo composto por ondulações, que evitam que o bebê deslize com facilidade, vem com compartimento para acessórios, e uma exclusiva válvula de escoamento; capacidade para 26 litros; peso: 1.00kg dimensões: 74x38x25cm. | UND | 150 | CAJOVIL/ CAJOVIL | R\$ 34,00 | R\$ 5.100,00 |
| 2 | Bolsa infantil em material sintético, dimensões mínimas de 29cmx40cmx18cm, com um fecho de zíper na abertura principal, 01 bolso interno com zíper, um bolso frontal com zíper, 02 bolsos laterais pequenos, alça de mão e alça transversal removível. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 40,00 | R\$ 6.000,00 |
| 3 | Camiseta em material 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas, pacotes com 03 unidades. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 7,00 | R\$ 1.050,00 |
| 4 | Camisola adulto lisa em material 100% algodão, cor azul ou verde. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 5 | Cobertor infantil em material 100% algodão, dimensões mínimas de 0,90m x 1,10m, cores variadas. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 30,00 | R\$ 4.500,00 |
| 6 | Conjunto pagão, com três peças, em material 100% algodão, cores variadas. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 7 | Cueiro flanelado, 100% algodão, dimensões mínimas 50x80cm, pacote com 03 unidades. | PCT | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 8 | Fralda, confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão, medindo 70cmx70cm, cor branca, pacote com 5 unidades. | PCT | 150 | INCOMFRAL/ INCOMFRAL | R\$ 20,00 | R\$ 3.000,00 |
| 9 | Kit contendo touca luva e sapatinho para recém nascido. Tam: 0 a 3 meses, cores variadas. | KIT | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 10 | Kit de higiene para banho contendo pente, escova para cabelo com cerdas supermacias, e saboneteira em material plástico resistente, cores variadas. | KIT | 150 | MURANO/ MURANO | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 11 | Lençol solteiro liso em material 100% algodão, cor branco, sem elástico, dimensões mínimas de 1,40cmx1,90cm | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 50,00 | R\$ 7.500,00 |
| 12 | Manta em tecido, 100% algodão, dimensões mínimas 80cmx80cm, cores variadas. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 16,00 | R\$ 2.400,00 |

AL COMÉRCIO E SERVIÇOS - ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP

CNPJ: 13.806.931/0001-23 Insc. Estadual: 06.568.918-6 Insc. Municipal: 262187-8

Endereço: Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres. CEP: 60.135-102 – Fortaleza-CE -Telefone: (85) 3088-8999

E-Mail : comprasalcomercial@hotmail.com

| | | | | | | |
|---|---|-----|-----|---------------------------|-----------|--------------|
| 13 | Mijão para recém-nascido em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas | PCT | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| 14 | Rede de dormir infantil, com dimensões padrão, capacidade para 30kg, composição brim, 100% algodão. | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 49,36 | R\$ 7.404,00 |
| 15 | Sabonete infantil em barra de 80g | UND | 150 | 123 BABY/ 123 BABY | R\$ 4,50 | R\$ 675,00 |
| 16 | Sapatinho infantil em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas. | PCT | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 8,00 | R\$ 1.200,00 |
| 17 | Toalha de banho infantil, em tecido 95% algodão e 5% poliéster, com capuz, dimensões mínimas de 70cmx1m | UND | 150 | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | R\$ 25,00 | R\$ 3.750,00 |
| Valor total R\$ 55.779,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais) | | | | | | |

Valor total da proposta: R\$ 55.779,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nossos preços já estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Demais condições conforme edital.

Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2023

ANTONIO
LEONARDO
FERREIRA
SANTOS:7841945
0359

Assinado de forma
digital por ANTONIO
LEONARDO FERREIRA
SANTOS:78419450359
Dados: 2023.11.17
11:31:38 -03'00'

Antonio Leonardo Ferreira Santos
Proprietário
RG: 92025022999 SSP/CE
CPF: 784.194.503-59

13.806.931/0001-23
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-EPP
AV. ANTONIO SALES, 2772 SL06
DIONISIO TORRES- CEP:60135-102
FORTALEZA - CEARÁ



PROC: 1012/23

FOLHA: 1 / 102

COMÉRCIO E SERVIÇOS

CATALOGO



COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROC: 10121 23

FOLHA: 1 108

item 1 marca: Cajovil

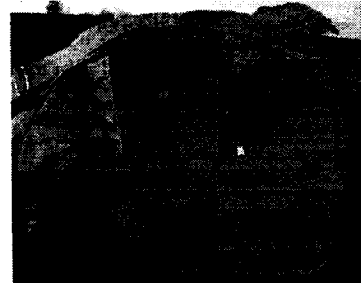
**REF. 0864
BANHEIRA
ALEGRIA
28 LITROS**

Capacidade: 28 litros
Grade: 6
Dimensões: 84,5x45,5x24 cm

12 16

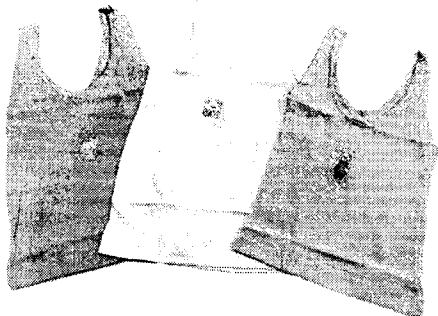


item 2 marca: eumac baby



01 bolso interno com zíper, um bolso frontal com zíper,
02 bolsos laterais pequenos,
alça de mão e alça transversal removível

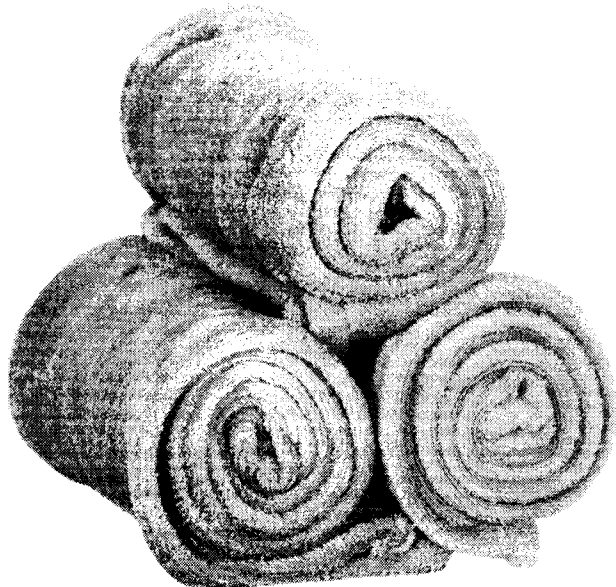
**item 3 marca:eumac baby
camiseta pacote c/3 unidades**



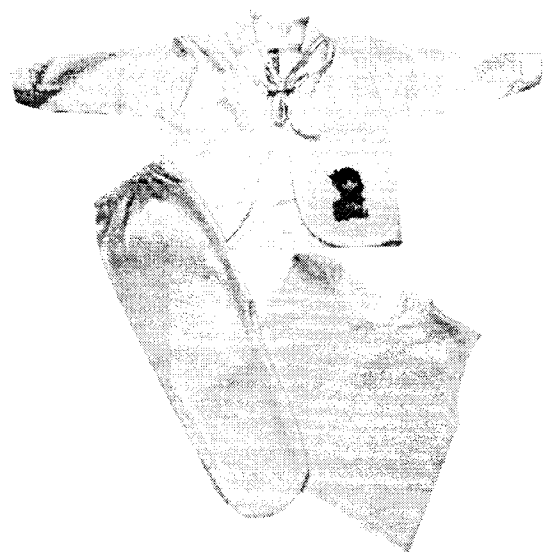
**item 4 marca:eumac baby
camisola adulto**



**item 5 marca:eumac baby
manta infantil**



**item 6 marca:eumac baby
pagão com 3 peças**



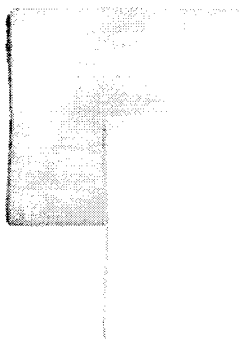


PROC: 10124.23

FOLHA: 1 1204

COMÉRCIO E SERVIÇOS

**item 7 marca: eumac baby
cueiro pacote c/3 unidades**

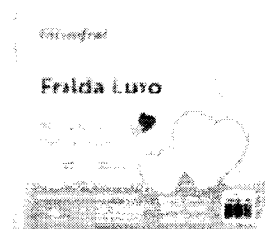


**item 8 marca: incomfral
fralda pacote c/5**

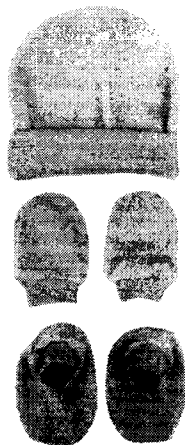
01 0009 0405 Fralda Luxo Branca

5 Un. Pacote

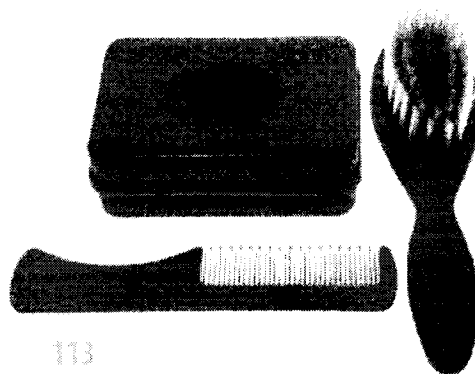
• 70 cm x 70 cm



**item 9 marca: eumac baby
kit touca, luva e sapatinho**



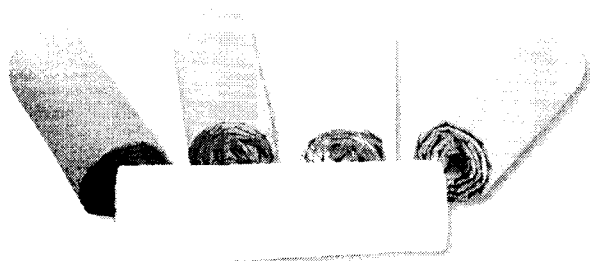
**item 10 marca: murano
kit escova, pente e saboneteira**



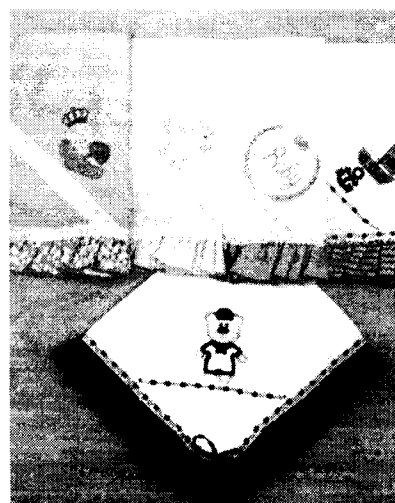
113

Kit Banho (Escova / Pente / Saboneteira)
Embalagem Blister

**item 11 marca: eumac baby
lençol solteiro**



**item 12 marca: eumac baby
manta 80cm x 80cm**

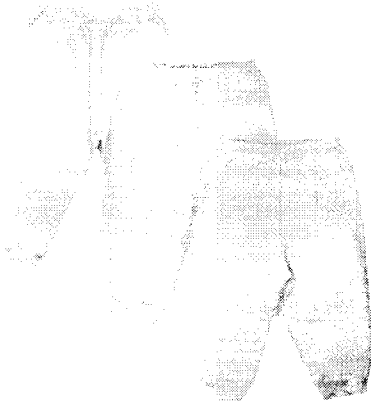




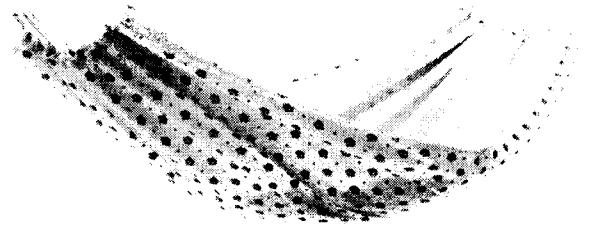
PROC: 1012123
FOLHA: 1 / 105

COMÉRCIO E SERVIÇOS

item 13 marca: eumac baby
mijão pacote c/3 unidades



item 14 marca: eumac baby
rede infantil



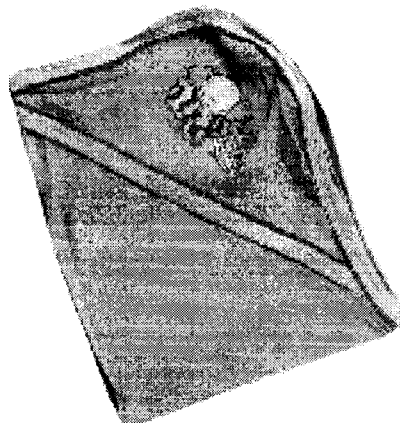
item 15 marca: 123 baby
sabonete infantil



item 16 marca: eumac baby
kit com 3 sapatinhos



item 17 marca: eumac baby
toalha com capuz





PROC: 10104 23

FOLHA: 1 1106

COMÉRCIO E SERVIÇOS

ENDEREÇO

Av. Antonio Sales, 2772 sala 06, Dionisio Torres,

CEP:60135-102 - Fortaleza-CE

TELEFONE: (85) 3088-8999

CELULAR: (85) 99697-3839



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2023 16:29:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**
CNPJ: **13.806.931/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 78419450359

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2023 16:30:25

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 Diário Oficial da União - CEAF)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1 1/08

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

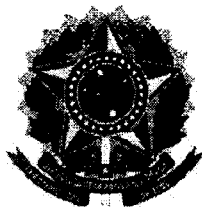
PROC: 10121/23
FOLHA: 1/109

Certifico que nesta data (17/11/2023 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 784.194.503-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6557.BF79.67E4.5465 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: **784.194.503-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:32 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

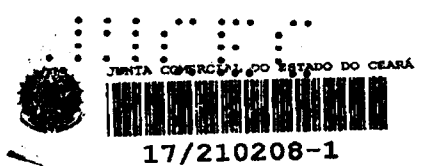
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 91F8171123163132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1 111

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103228313**
Código da Natureza Jurídica **2135**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio **17/210208-1**

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
CE1201700426370

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 021 | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
Local

Nome: **DENISE FERREIRA CARDOSO**
Telefone de Contato: **(85) 3038-1011**
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

6 Abril 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|------------------------------------|------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO / / / | <input type="checkbox"/> NÃO / / / | _____ |
| Data | Responsável | Data |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

12/04/2017
Data
José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEG
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

/ / / / / / / /
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES
PRÉ-ANÁLISE
Jenifer 11-04-17 **Izabele Mendes**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103228313

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

PROC: 10121 23

FOLHA: 1 1/12

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200245119

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 2244 | | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2247 | | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 2244 | | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | 2247 | | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

1 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

Capa de Processo

PROC: 1001 23

FOLHA: 1 113

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/015.086-9 | CEP2200245119 | 01/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 01/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLjJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



ALTERAÇÕES

PROC: 1021 29
FOLHA: 1 114

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/04/1975, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 784.194.503-59, identidade: 92025022999, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA URUBURETAMA, número 37, bairro PARREAO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.410-306, na qualidade de titular da **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, com sede na AVENIDA ANTONIO SALES, número 2772, bairro DIONISIO TORRES, SALA: 06;, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.135-102, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)



Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais) em moeda corrente do País.



Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4763602 - COMERCIO VAREJISTA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLjJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7912100 - OPERADORES TURISTICOS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.

PROC: 612123
FOLHA: 1 / 15



Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fortaleza, 1 de fevereiro de 2022.



ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS: Empresário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS , CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 1/16

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/015.086-9 | CEP2200245119 | 01/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|--|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 01/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS , CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLjJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, de CNPJ 13.806.931/0001-23 e protocolado sob o número 22/015.086-9 em 01/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5743476, em 02/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 01/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|--|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 01/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2022, às 12:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/015.086-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 118

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743476 em 02/02/2022 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS , CNPJ 13806931000123 e protocolo 220150869 - 01/02/2022. Autenticação: E7B87816E72A649F42871FE1297CBA9993FC8A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.086-9 e o código de segurança ZLjJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310322831-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) N/C | (mãe) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1975 | IDENTIDADE (número) 92025022999 | Órgão Emissor SSP | UF CE CPF (número) 784.194.503-59 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA UBUBURETAMA | | | NÚMERO 37 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO PARREAO | CEP 60410306 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | | UF CE |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ANTONIO SALES | | | NÚMERO 2772 |
| COMPLEMENTO SALA: 06; | | BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES | CEP 60135102 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comprasalcomercial@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL R\$ 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 7912100 6821802 6822600 4642701 4643502 4689399 4647801 (CONTINUA) | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA, SEM TRANSITO DE MERCADORIAS PELAS DEPENDENCIAS DO ESTABELECIMENTO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, BRINDES, BRINQUEDOS, EMBALAGENS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MATERIAL PEDAGOGICO, LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS, MATERIAL ESCOLAR DE EXPEDIENTE E CONSUMO, MATERIAL E UTENSILIOS PARA CAMA, MESA, COPA, COZINHA E BANHO, FARDAMENTOS VESTUARIOS E CALCADOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL, MATERIAL DE ARTESANATO, PRESTACAO DE SERVICOS A TERCEIROS NA PROMOCAO DE EVENTOS, AGENCIAMENTO DE TURISMO E VIAGENS, VEICULACAO DE COMUNICACAO DE SOM E IMAGENS E MIDIA EXTERNA, SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS, PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA, IMPRESSAO DE COPIAS E ENCADERNACAO, CONFECCAO DE FARDAMENTOS, SERIGRAFIA, CONFECCAO DE BRINDES PERSONALIZADOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/02/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.806.931/0001-23 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF CE |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 06/04/2017 | | | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Leonardo F. Santos | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | | AUTENTICAÇÃO | |
| José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUDEC 12/04/2017 | | | |

CE1201700426370 /

CEP1700259220

CE10073690

13806931000123



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310322831-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) N/C | (mãe) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS | | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 09/04/1975 | IDENTIDADE (número) 92025022999 | Órgão Emissor SSP | UF CE |
| CPF (número) 784.194.503-59 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA UBUBURETAMA | | | NÚMERO 37 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO PARREAO | CEP 60410306 | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ANTONIO SALES | | | NÚMERO 2772 |
| COMPLEMENTO SALA: 06; | BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES | CEP 60135102 | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comprasalcomercial@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL R\$ 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) SETENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4869999 4849401 4849404 4849499 4847802 4842702 4841903 (CONTINUA) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.806.931/0001-23 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF CE |
| USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gestor/gerente) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 06/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Leonardo F. Santos | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE. | AUTENTICAÇÃO | | |
| José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 12/04/2017 | | | |

CE1201700426370

CEP1700259220

CE10073690

13806931000123



| | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310322831-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai) N/C | (mãe) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1975 | IDENTIDADE (número) 92025022999 | Órgão Emissor SSP | UF CE CPF (número) 784.194.503-59 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA UBUBURETAMA | | | NÚMERO 37 |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO PARREAO | CEP 60410306 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | | UF CE |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ANTONIO SALES | | | NÚMERO 2772 |
| COMPLEMENTO SALA: 06; | | BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES | CEP 60135102 |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comprasalcomercial@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL R\$ 70.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 4641902 4755503 4763602 7020400 7319001 7733100 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2011 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.806.931/0001-23 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL 115 |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME | | | |
| DATA DA ASSINATURA 06/04/2017 Antonio Leonardo F. Santos | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCC 12/04/2017 | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2017 SOB Nº: 20172102081 Protocolo: 17/210208-1, DE 10/04/2017 Empresa: 23 1 0322831 3 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL | | |

CE1201700426370

CEP1700259220

CE10073690

13806931000123



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.806.931/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL COMERCIO E SERVICO | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV ANTONIO SALES | NÚMERO 2772 | COMPLEMENTO SALA 06 |
| CEP 60.135-102 | BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRESALCOMERCIAL@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (85) 3088-8999 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 08:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.806.931/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/02/2011 |
| NOME EMPRESARIAL ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.12-1-00 - Operadores turísticos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV ANTONIO SALES | NÚMERO 2772 | COMPLEMENTO SALA 06 |
| CEP 60.135-102 | BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES | MUNICÍPIO FORTALEZA |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPASALCOMERCIAL@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (85) 3088-8999 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 08:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 13.806.931/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:20 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **FD98.B6E7.F153.4C2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.806.931/0001-23
Razão Social: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME
Endereço: AV ANTONIO SALES 2772 LOJA 24 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60135-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2023 a 03/12/2023

Certificação Número: 2023110402582535782450

Informação obtida em 08/11/2023 16:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.806.931/0001-23

Certidão n°: 64462094/2023

Expedição: 16/11/2023, às 10:02:45

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.806.931/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

PROC: 10121/23
FOLHA: 1 / 1128

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202300349129

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 065689186 |
| CNPJ / CPF: 13806931000123 |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTERNET EM 16/11/2023 ÀS 10:01:08
VÁLIDO ATÉ 15/01/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/333853

CPF/CNPJ: 13.806.931/0001-23

Nome ou Razão Social: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

Endereço: AV ANTONIO SALES 2772 SL-06 DIONÍSIO TORRES CEP 60135-102

— Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 16 de Novembro de 2023 (10:02:05)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 14/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23103228313

2135

PROC: 1012123

FOLHA: 1 1 1130

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300319172

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE ATOS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 223 | | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

FORTALEZA

Local

30 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfp4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ





Registro Digital

PROC: 1012/23

FOLHA: 1/132

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/179.470-3 | CEE2300319172 | 30/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|--|---------------|
| 1 | *** Ativo *** | 3.519.545,96D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 3.429.568,79D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 633.651,22D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 392.371,98D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 392.371,98D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 392.371,98D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 104.040,80D |
| 1.01.01.02.02 | Banco do Brasil | 1.169,00D |
| 1.01.01.02.03 | Banco Bradesco | 1,00D |
| 1.01.01.02.05 | Banco do Brasil Ag: 4439 C/C: 134265-7 | 102.870,80D |
| 1.01.01.03 | Aplicação Financeira | 137.238,44D |
| 1.01.01.03.01 | Aplicação Bradesco cc:0009872-8 Ag: 006 | 137.238,44D |
| 1.01.03 | Clientes | 1.218.319,47D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 1.218.319,47D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 1.218.319,47D |
| 1.01.03.01.01.0008 | AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E S | 6.238,83D |
| 1.01.03.01.01.0052 | POLE ALIMENTOS LTDA | 4.533,90D |
| 1.01.03.01.01.0282 | ITAUEIRA AGROPECUARIA S A | 2.820,00D |
| 1.01.03.01.01.0287 | FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENS | 7.113,60D |
| 1.01.03.01.01.0305 | DTS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETROICA EIRELI | 14,00D |
| 1.01.03.01.01.0372 | INSTITUTO DRAGAO DO MAR | 4.339,00D |
| 1.01.03.01.01.0384 | INSTITUTO JUVENTUDE INOVACAO | 1.530,00D |
| 1.01.03.01.01.0386 | MARACANAU GERADORA DE ENERGIA S/A | 4.450,00D |
| 1.01.03.01.01.0388 | QUEIROZ PARTICIPACOES LTDA | 11.726,50D |
| 1.01.03.01.01.0389 | FM JANGADEIRO LTDA | 25.164,00D |
| 1.01.03.01.01.0417 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- (| 182.400,00D |
| 1.01.03.01.01.0494 | HOSPITAL GERAL VALE DO JAGUARIBE LTDA | 1.125,00D |
| 1.01.03.01.01.0516 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 42.974,40D |
| 1.01.03.01.01.0518 | MUNICIPIO DE BOA VIAGEM | 9.750,00D |
| 1.01.03.01.01.0519 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 38.025,84D |
| 1.01.03.01.01.0522 | SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENT | 18.076,50D |
| 1.01.03.01.01.0532 | E. B. MAIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAN | 2.994,00D |
| 1.01.03.01.01.0533 | MUNICIPIO DE ITAPAJE | 42.000,00D |
| 1.01.03.01.01.0534 | MUNICIPIO DE HORIZONTE | 21.252,00D |
| 1.01.03.01.01.0547 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 15.975,00D |
| 1.01.03.01.01.0553 | SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA | 13.966,00D |
| 1.01.03.01.01.0558 | MUNICIPIO DE GUANHAES | 4.560,00D |
| 1.01.03.01.01.0560 | ESMALTEC S/A | 13.167,00D |
| 1.01.03.01.01.0568 | MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES | 85.000,00D |
| 1.01.03.01.01.0576 | CALMAP INDUSTRIA DE CALCARIO LTDA | 15.108,00D |
| 1.01.03.01.01.0583 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.114,00D |
| 1.01.03.01.01.0586 | MUNICIPIO DE POTIRETAMA | 2.970,00D |
| 1.01.03.01.01.0587 | MUNICIPIO DE ASSARE | 7.900,00D |
| 1.01.03.01.01.0593 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 3.680,00D |
| 1.01.03.01.01.0607 | MUNICIPIO DE NOVA CAMPINA | 5.890,00D |
| 1.01.03.01.01.0610 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO | 22.340,00D |
| 1.01.03.01.01.0619 | P3 TELECOM LTDA | 2.786,40D |
| 1.01.03.01.01.0626 | FUNDO MUNIC ASSISTEN SOCIAL DO MUNICIPIO | 26.672,60D |
| 1.01.03.01.01.0629 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (F | 6.643,00D |
| 1.01.03.01.01.0638 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 8.062,00D |
| 1.01.03.01.01.0639 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 50.700,00D |
| 1.01.03.01.01.0643 | FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAA SOCIA | 4.098,00D |
| 1.01.03.01.01.0644 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FM | 2.177,70D |
| 1.01.03.01.01.0645 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO | 15.590,00D |

As informações foram extraídas da Página 416 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PROC: 1012123
FOLHA: 1 134

Balço Patrimonial

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|---|---------------|
| 1.01.03.01.01.0646 | MUNICÍPIO DE BEBERIBE | 27.750,00D |
| 1.01.03.01.01.0648 | FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC | 2.005,30D |
| 1.01.03.01.01.0652 | MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU | 2.502,00D |
| 1.01.03.01.01.0658 | MUNICÍPIO DE CROATA | 13.740,00D |
| 1.01.03.01.01.0666 | MUNICÍPIO DE SANTOS | 32.250,00D |
| 1.01.03.01.01.0669 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.186,70D |
| 1.01.03.01.01.0672 | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 341.204,70D |
| 1.01.03.01.01.0673 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 2.340,00D |
| 1.01.03.01.01.0676 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 26.145,50D |
| 1.01.03.01.01.0679 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - | 11.478,00D |
| 1.01.03.01.01.0680 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT | 6.115,00D |
| 1.01.03.01.01.0681 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE | 9.675,00D |
| 1.01.05 | CRÉDITO | 1.577.598,10D |
| 1.01.05.01 | Créditos com Terceiro | 1.577.598,10D |
| 1.01.05.01.05 | Impostos e Contribuições a Recuperar | 5.293,84D |
| 1.01.05.01.05.0001 | ICMS a Recuperar | 4.880,80D |
| 1.01.05.01.05.0003 | IRRF a Recuperar | 11,06D |
| 1.01.05.01.05.0010 | ISS a Recuperar | 401,98D |
| 1.01.05.01.09 | Créditos com Pessoas Ligadas | 1.572.304,26D |
| 1.01.05.01.09.0002 | ANTONIO LEONARDO F SANTOS | 1.540.137,12D |
| 1.01.05.01.09.0003 | MEGA | 30.807,86D |
| 1.01.05.01.09.0004 | ABM | 1.359,28D |
| 1.07 | Ativo não circulante | 89.977,17D |
| 1.07.00 | Realizável a Longo Praz | 31.361,81D |
| 1.07.00.05 | Consórcios | 31.361,81D |
| 1.07.00.05.01 | Consórcios | 31.361,81D |
| 1.07.00.05.01.0001 | Consortio BB | 12.483,87D |
| 1.07.00.05.01.0002 | Consortio Bradesco | 18.877,94D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 58.615,36D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 73.519,23D |
| 1.07.04.01.01 | Bens em Operação | 73.519,23D |
| 1.07.04.01.01.0002 | Máquinas e Equipamentos | 7.738,64D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Instalações | 18.158,23D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículo | 40.490,00D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 7.132,36D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciação | 14.903,87C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens em Operação | 14.903,87C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Depreciação | 13.554,21C |
| 1.07.04.21.01.0002 | (-) Veículo | 1.349,66C |
| 2 | *** Passivo *** | 3.519.545,96C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.125.566,99C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 1.125.566,99C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 1.125.566,99C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 2.115,05C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 1.256,53C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | 858,52C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 1.123.451,94C |
| 2.01.01.03.03.0001 | ICMS a Recolher | 21.266,51C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | 167.515,97C |
| 2.01.01.03.03.0025 | Parcelamento PROC. N° 10380-411021/2021-16 | 851,13C |
| 2.01.01.03.03.0028 | Parcelamento ICMS SEQ.778113 | 19.746,49C |
| 2.01.01.03.03.0029 | Parcelamento ICMS DIV. ATIVA 777659 | 5.694,38C |
| 2.01.01.03.03.0030 | Parcelamento do Simplex Nacional 30.08.2022 | 90.062,19C |
| 2.01.01.03.03.0031 | Parcelamento TRANS. EXTRA - SIMPLES NACIONAL N° 5774982 | 800.247,41C |

As informações foram extraídas da Página 417 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PROC: 10.121.23

FOLHA: 1 1135

Balço Patrimonial

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|--|---------------|
| 2.01.01.03.03.0032 | Parcelamento ICMS SEQ.800361 | 18.067,86C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 2.393.978,97C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 200.000,00C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 200.000,00C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 200.000,00C |
| 2.07.07 | Lucros ou Prejuízos Acumulado | 2.323.978,97C |
| 2.07.07.01 | Lucros ou Prejuízos Acumulado | 2.323.978,97C |
| 2.07.07.01.01 | Lucros Acumulados | 2.885.345,89C |
| 2.07.07.01.01.0001 | Lucros Acumulados | 2.885.345,89C |
| 2.07.07.01.04 | Outras | 210.026,94D |
| 2.07.07.01.04.0001 | Ajustes de exercícios anteriores | 210.026,94D |
| 2.07.07.01.05 | Distribuição de Lucros | 481.339,98D |
| 2.07.07.01.05.0001 | Distribuição de Lucros | 481.339,98D |

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.519.545,96 (Três Milhões Quinhentos e Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2022

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 418 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|-----------|--|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 3.969.984,36 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 3.969.984,36 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 3.969.984,36 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 459.452,14 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 451.944,59 |
| 020.01.05 | Simple | 451.944,59 |
| 020.02 | Outras Deduções | 7.507,55 |
| 020.02.01 | Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond. | 7.507,55 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 3.510.532,22 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 1.991.945,19 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 1.991.945,19 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 1.518.587,03 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 131.290,05 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 50.750,32 |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 81.934,88 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 81.934,88 |
| 070.05 | Outras Receitas | 1.395,15 |
| (-) 110 | Res. Antes das Participações e Contribuições | 1.387.296,98 |
| (-) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 1.387.296,98 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 1.387.296,98 |

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
 EMPRESARIO
 CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO
 CONTADOR
 CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 419 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança b1P4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PROC: 10121/23
FOLHA: 1/137

ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS
CNPJ: 13.806.931/0001-23

ÍNDICES CONTÁBEIS RESUMIDOS

| DESCRIÇÃO | COMPOSIÇÃO | ÍNDICES |
|----------------------|-------------------------|---------|
| 1. Liquidez Corrente | AC / PC | 3,05 |
| 2. Solvência Geral | AT / (PC + ELP) | 3,15 |
| 3. Liquidez Geral | (AC + RLP) / (PC + ELP) | 3,07 |

| Legenda: | |
|------------------------------|------------------------------------|
| AT = Ativo Total | PL = Patrimônio Líquido |
| AC = Ativo Circulante | RBV = Receita Bruta de Vendas |
| E = Estoque | RIPL = Resultado Incorporado ao PL |
| ELP = Exigível a Longo Prazo | RLP = Resultado a Longo Prazo |
| PC = Passivo Circulante | RLE = Resultado do Exercício |

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

NILO WEBER BAYMA VELOSO

EMPRESARIO

CONTADOR

CPF: 784.194.503-59

CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 420 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ: 13.806.931/0001-23

1) CONTEXTO OPERACIONAL

Antônio Leonardo Ferreira Santos é um empresário, com sede e foro na cidade de Fortaleza/Ce, tendo como objeto social o comércio e serviços conforme seu cadastro de CNPJ, com início de atividades em 22/02/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4) REGIME DE TRIBUTAÇÃO

A pessoa jurídica é optante do SIMPLES NACIONAL perante a RFB, bem como junto aos órgãos fazendários estadual e municipal.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Fortaleza/Ce, 31 de dezembro de 2022.

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 784.194.503-59

NILO WEBER BAYMA VELOSO
CONTADOR
CRC/CE: 016293-O/6

As informações foram extraídas da Página 421 do Livro Diário nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado Ceará.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



PROC: 10121 23

FOLHA: 1 1139

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/179.470-3 | CEE2300319172 | 30/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

| | | |
|---|-------------------------|------------|
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, de CNPJ 13.806.931/0001-23 e protocolado sob o número 23/179.470-3 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6327174, em 01/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinatura(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinatura(s) | | |
|---|----------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | 30/10/2023 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 01/11/2023, às 14:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/179.470-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PROC: 1012/23
FOLHA: 1/141

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 906.224.643-53 | CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 01 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6327174 em 01/11/2023 da Empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS , CNPJ 13806931000123 e protocolo 231794703 - 30/10/2023. Autenticação: A32E74C4367121F321BB3456E99B942F90B1C. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/179.470-3 e o código de segurança bfP4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Termo de Abertura

PROC: 10/24/23FOLHA: 1/142

Dados do Empresário

| | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: | | | |
| ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | | |
| NIRE: | 2310322831-3 | CNPJ: | 13.806.931/0001-23 |
| Nome Anterior: | | NIRE Anterior: | |
| Município: | FORTALEZA | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | 22/02/2011 | |

Dados do Livro

| | | | |
|------------------|------------|------------------------|-----|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Quantidade de páginas: | 421 |
| Data | 05/05/2023 | | |

Participantes

| CPF | Nome | Função | CRC |
|----------------|----------------------------------|------------|------------|
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | Empresário | |
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | Contador | 16.293-0/6 |



| Dados da Empresa | | | | | |
|--|--------------|----------------------|--------------------|----------------|-------|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | | | | |
| NIRE: | 2310322831-3 | CNPJ: | 13.806.931/0001-23 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | FORTALEZA | | | UF: | CEARA |
| Inscrição | | Inscrição Municipal: | | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | 22/02/2011 | | | | |

| Dados do Livro | | | |
|-------------------------|------------|------------------|------------|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 9 | Data assinatura: | 05/05/2023 |
| Quantidade de páginas: | 421 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 02/01/2022 | Fim: | 31/12/2022 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|----------------|----------------------------------|------------|------------|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | Empresário | |
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | Contador | 16.293-O/6 |





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033137 em 08/05/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---------------------|--------------------|
| 23/066.623-0 | 9VnD |

| Identificação da Empresa | |
|--------------------------|----------------------------------|
| Nome Empresarial: | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS |
| Nire: | |
| CNPJ: | 13.806.931/0001-23 |
| Município: | FORTALEZA |

| Identificação do Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 9 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2022 - 31/12/2022 |
| Número da Procuração: | |

| Assinante(s) | | | |
|--|----------------------------------|-----|-----------------|
| CPF | Nome | CRC | Data Assinatura |
| 784.194.503-59 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | 05/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | | |

| | | | |
|--|-------------------------|------------|------------|
| 613.229.203-97 | NILO WEBER BAYMA VELOSO | 16.293-0/6 | 05/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do | | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | | |

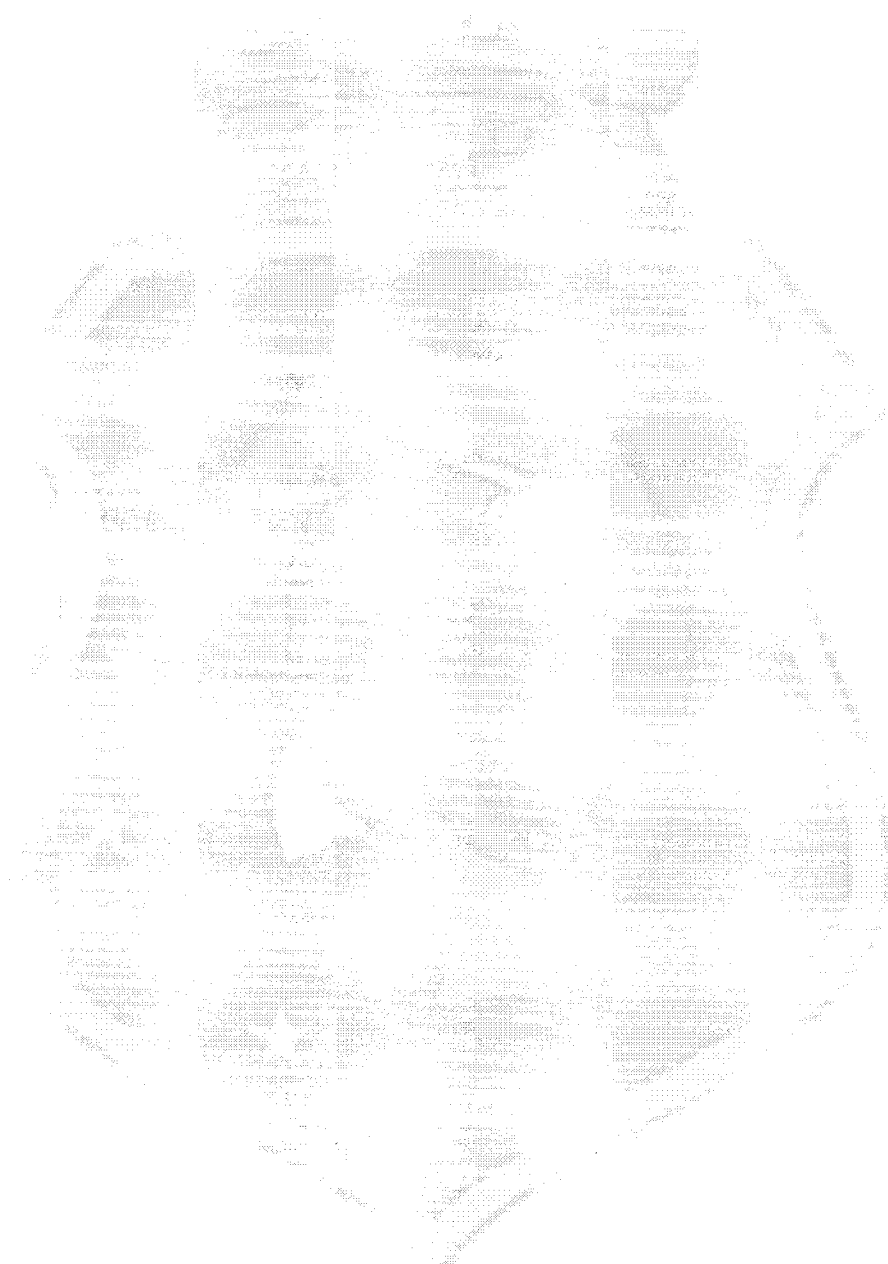




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

PROC: 10201/23
FOLHA: 1/145

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 08 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/066.623-0.





PROC: 1012123
FOLHA: 1 / 1196

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANTONIO LEOANRDO FERREIRA SANTOS EPP - EPP, CNPJ nº 13.806.931/0001-23.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Domingo, 29 de Outubro de 2023 às 08:50:31

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antonio Sales, 2772 Sala 06 – Dionisio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de material promocional, objeto desta licitação, prestou serviços/forneceu, para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.987.149/0001-98, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:


PRODUTOS/SERVIÇOS:

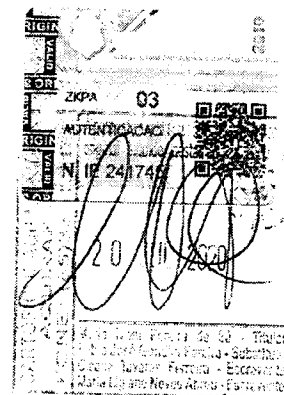
- 1) Creme contra assadura Qtd:2.000Unidades
- 2) Toalha infantil Qtd: 500 Unidades

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por serem verdadeiras as informações perante a Lei, assino o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Aquiraz, 17 de julho de 2020.


Kaimunda Aurila Maia Freire
Secretária Executiva de Educação



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JOAQUIM PEREIRA - CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO DA COMARCA DE AQUIRAZ
TITULAR: MARIA IVONI PEREIRA DE SÁ | SUBSTITUTO: FÁBIO JOSÉ GONDIM PEREIRA
R. Virgílio Coelho, nº 333 - Centro - CEP: 61700000 - Aquiraz - CE
CNPJ: 02.728.627/0001-57 - Fone: (85) 3361-4188/3361-4320 - E-mail: sjpceara@yahoo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **RAMUNDA AURILA MAIA FREIRE**
Dou fé. Aquiraz/CE, 20 de julho de 2020

Em testemunho _____ de verdade _____

Maria Ivoni Pereira de Sá - Tabelião
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
Maria Ligiane Neves Abreu - Escrivente
Cleane Tavares Ferreira - Escrivente

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
N.º E 241746
20 JUL 2020

SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em: eodigital.jca.jca.br/portal

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
N.º E 241746
20 JUL 2020

Maria Ivoni Pereira de Sá - Tabelião
Fábio José Gondim Pereira - Substituto
Maria Ligiane Neves Abreu - Escrivente
Cleane Tavares Ferreira - Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Paço Municipal "Prefeito Ernesto Romão de Siqueira"

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antônio Sales, 2772 Sala 06 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de materiais conforme abaixo, objeto desta licitação, prestou serviços/forneceu, para este órgão Prefeitura Municipal de Botelhos/MG - CNPJ: 17.847.641/0001-89, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

- 1) 80,00 UN Algodão hidrófilo - 100 g.; confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente.
- 2) 60,00 UN Banheira infantil - plástico, transparente. Capacidade para 20 litros;
- 3) 150,00 PCT Fralda descartável infantil P - 34 unidades
- 4) 80,00 CX Hastes flexíveis com pontas de algodão, puros, macios e absorventes - 75 unidades
- 5) 60,00 KT Kit mamadeiras contendo: 1 mamadeira de 70ml.; 1 mamadeira de 140ml.; 1 mamadeira de 240ml.
- 6) 80,00 PCT Lenço umedecido - composto por água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocamidopropil, betaina, polissorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragância. 75 unidades
- 7) 80,00 UN Pomada infantil para assaduras - 45 gramas.
- 8) 150,00 UN Sabonete infantil - neutro. 80 gramas.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botelhos, 02 de março de 2021.


Aline Alves de Deus

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE
GOIANA



**SECRETARIA DE
POLÍTICAS SOCIAIS E
DESPORTOS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antonio Sales, 2772 Sala 06 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE - Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de material promocional, objeto desta licitação, prestou serviços/forneceu, para esta empresa MUNICÍPIO DE GOIANA - CNPJ: 10.150.043/0001-07, Rua Luiz Gomes, Nº 62, Centro, Goiana - PE, sas@goiana.pe.gov.br na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

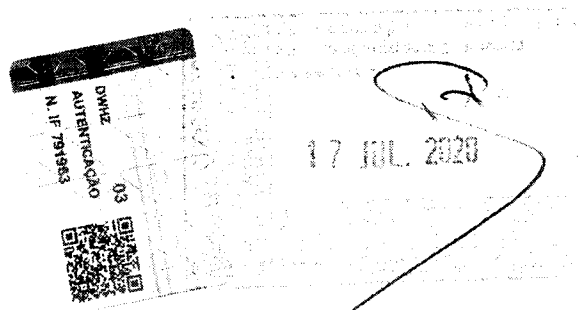
PRODUTOS/SERVIÇOS:

- 1) Banheira Para Recém Nascido. Quantidade: 400 Unidades
- 2) Fralda Descartável Infantil. Quantidade: 800 Pacotes

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiana/PE, 14 de julho de 2019.


Ana Cristina Albuquerque Rabello
Secretária de Políticas Sociais e Desportos
Portaria Nº 506/2013
(81) 3626 - 6313 | (81) 99865 - 8737





Gabinete do Prefeito
Fundo Social de Solidariedade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antonio Sales, 2772 Sala 06 - Dionisio Torres - Fortaleza/CE - Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de material promocional, objeto desta licitação, prestou serviços/forneceu, para esta empresa Município de Santos, 58.200.015.0001-83, Avenida Conselheiro Nébias, 388 - Encruzilhada - Santos/SP, CEP: 11045-000, fundosolidariedade@santos.sp.gov.br e 3222-8050, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo:

1.350 Unidades de Kit Mãe Santista, contendo 01 unidades, conforme abaixo:

1- Bolsa; Em verniz; Na Cor Branca Leitosa; com alça de ombro; com logo do mão santista, Prefeitura de Santos e Fundo social em SILK em um dos lados; Com Capacidade para Suportar No Mínimo 1kg; Medindo aproximadamente (39x35x11)cm .

2- Sacola; Tipo pasta de documentos; com alça de ombro; fechamento com zipper; Em verniz; Na Cor Branca Leitosa; com logo do mão santista, Prefeitura de Santos e Fundo social em SILK em um dos lados; Com Capacidade para Suportar No Mínimo 1kg; Medindo aproximadamente (37x27x2)cm.

3- Bolsa; Tipo Necessaire; com alça; em verniz; Na Cor Branca Leitosa; com logo do mão santista, Prefeitura de Santos e Fundo social em SILK em um dos lados; Com Capacidade para Suportar No Mínimo 1kg; Medindo aproximadamente (34x20x12)cm.

4- Sandalia; Em borracha; de tiras tipo chinelo; Na Cor branca; com logo do mão santista; sendo 200 Tamanho 35/36, 200 Tamanho 37/38, 200 Tamanho 39/40; Material Atoxico, macio, Antiderrapante;

5- Escova para Cabelos; Com Cerdas Mistas de Nylon; Cabeça Redonda; com logo do mão santista; Cabo dobravel; Medindo 10 Cm; Cabeça Medindo 10 Mm de Diâmetro Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santos, 15 de julho de 2020.

Selley Storino
SELLEY STORINO - ASSESSORA TÉCNICA I

Selley Storino
Assessor Técnico I
13.806.931-0001-23



7740
AUTENTICAÇÃO
N.º 791907

17 JUL. 2020





PROC: 1012/23
FOLHA: 1/152

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antonio Sales, 2772 Sala 06 – Dionisio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de material para kit enxoval/bebê e higiene, prestou serviços/forneceu, para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE - CNPJ: 14.780.681/0001-62, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°020.2021-SRP, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | |
|------|--|----------|------------|
| 1 | KIT BEBÊ COMPOSTO PELOS SEGUINTEIS ITENS | KIT | |
| | | Qtd: 130 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | ABSORVENTE PÓS-PARTO C/15 UNID | PACOTE | 1 |
| 2 | BANHEIRA USO INFANTIL | UNIDADE | 1 |
| 3 | BOLSA INFANTIL GRANDE | UNIDADE | 1 |
| 4 | BOLSA TERMICA PARA MAMADEIRA | UNIDADE | 1 |
| 5 | CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ | UNIDADE | 2 |
| 6 | CAMISETA RN PACOTE COM 3 UNIDADE | PACOTE | 1 |
| 7 | COLHER DE PLÁSTICO | UNIDADE | 1 |
| 8 | COLÔNIA INFANTIL FRASCO 120ML | FRASCO | 1 |
| 9 | CONDICIONADOR INFANTIL 200ML | FRASCO | 1 |
| 10 | CONJUNTO DE CUEIRO FLANELA 50X80CM, COM 3 PEÇAS | UNIDADE | 1 |
| 11 | DEPÓSITO PLÁSTICO PARA MAMADEIRAS | UNIDADE | 1 |
| 12 | FRALDA DE PANO 60 X 60 PACOTE C/5 UNIDADES | PACOTE | 2 |
| 13 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P C/09 UNIDADES | PACOTE | 1 |
| 14 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M C/08 UNIDADES | PACOTE | 1 |
| 15 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G C/7 UNIDADES | PACOTE | 1 |
| 16 | HASTE FLEXÍVEL C/75 UNIDADES | CAIXA | 1 |
| 17 | KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL | KIT | 1 |
| 18 | LENÇO UMIDECIDO 70 UNIDADES 19X5CM X11,5CM | UNIDADE | 1 |
| 19 | MEIAS PARA RECEM NASCIDO | PAR | 2 |
| 20 | MOSQUETEIRO | UNIDADE | 1 |
| 21 | ÓLEO INFANTIL FRASCO 100ML | FRASCO | 1 |
| 22 | PAPEIRO EM AGATA INFANTIL N°14 | UNIDADE | 1 |



PROC: 1012/23
FOLHA: 1/153

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | | | |
|----|------------------------------------|---------|---|
| 23 | PIJAMA PARA RECEM NASCIDO | UNIDADE | 1 |
| 24 | POMADA PARA ASSADURA 45GR | UNIDADE | 1 |
| 25 | REDE | UNIDADE | 1 |
| 26 | SABONETE INFANTIL 80GR | UNIDADE | 1 |
| 27 | SABONETE NEUTRO INFANTIL 200ML, | FRASCO | 1 |
| 28 | SAPATINHO DE LÃ | PAR | 2 |
| 29 | SHAMPOO INFANTIL 120ML | FRASCO | 1 |
| 30 | SHAMPOO INFANTIL 200ML | FRASCO | 1 |
| 31 | TALCO INFANTIL 180GRS | UNIDADE | 1 |
| 32 | TESOURINHA DE CORTAR UNHA INFANTIL | UNIDADE | 1 |
| 33 | TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ | UNIDADE | 1 |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Gonçalo do Amarante/CE, 22 de outubro de 2021.

GEORGIA MARIA LOPES FONTENELE TELES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
São Gonçalo do Amarante - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antonio Sales, 2772 Sala 06 - Dionisio Torres - Fortaleza/CE - Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de material promocional, objeto desta licitação, prestou serviços/forneceu, para esta empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA - CNPJ: 68.703.834/0001-05, RUA EROS RUPPEL ABDALA, 189, CENTRO, TUNAS DO PARANA/PR, (41)3659-1463, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo.


PRODUTOS/SERVIÇOS:

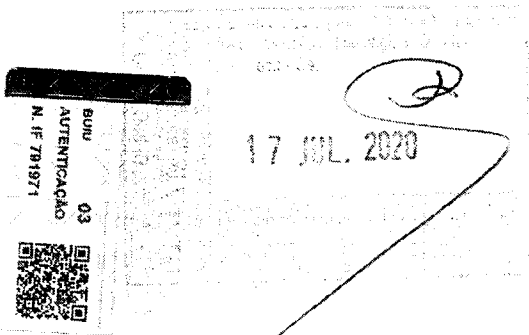
1) BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA.

Quantidade: 150 Unidades

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tunas do Paraná/PR, 16 de julho de 2020.


Elisiane Rodrigues Santos Zelinski
Diretora de Dep. De Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PROC: 102123
FOLHA: 1/155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 13.806.931/0001-23, estabelecida à Av. Antonio Sales, 2772 Sala 06 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60135.102, na categoria de prestadora de serviço/distribuidora de material para kit enxoval/bebê e higiene, objeto desta licitação, prestou serviços/forneceu, para este Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS - CNPJ: 05.995.766/0001-77,, na condição de cliente usuária dos serviços/produtos especificados abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 053/2020-SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES Processo Administrativo no: 41.01.000.034/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020/SEMAS/PMM, válido por 12 meses, a partir de 20/08/2020, no valor de R\$696.679,20 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) atendido 75% conforma empenho: 910001/2020, entregue no período de 10/09/2020 à 31/12/2020, conforme abaixo:

QTD: 1.900 Kits de cada:

KIT 1 - (Material de Enxoval)

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|--|-----------------------|-----|
| 1) Fralda de tecido - pacote com 5 unidades | Pacote | 01 |
| 2) Meia de tecido para bebê - jogo composto por 03 (três) pares | Conjunto com 03 pares | 01 |
| 3) Conjunto infantil para recém-nascido (pagão) - conjunto pagão 3 peças | Pacote | 02 |
| 4) Fita adesiva crepe - | Unidade | 01 |
| 5) Calça plástica para bebê (calça enxuta) - | Pacote | 02 |
| 6) Fralda descartável (p) - pacote com 34 unidades | Pacote | 01 |
| 7) Fralda descartável (m) - pacote com 30 unidades | Pacote | 01 |
| 8) Fralda descartável (g) - pacote com 24 unidades | Pacote | 01 |
| 9) Sapatinho | Par | 01 |
| 10) Cueiro | Unidade | 01 |
| 11) Banheira plástica | Unidade | 01 |
| 12) Banheira infantil | Unidade | 01 |
| 13) Toalha para banho | Unidade | 02 |

KIT 2 (Material de Higiene)

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD |
|---|---------|-----|
| 1) Sabonete, caixa com 75 unidades. | Caixa | 01 |
| 2) Algodão em bolas 100 gramas. | Pacote | 01 |
| 3) Lenço umedecido - pacote com 48 unidades. | Pacote | 02 |
| 4) Sabonete infantil 50 gramas | Unidade | 01 |
| 5) Shampoo Infantil 200ml. | Unidade | 01 |
| 6) Álcool 75% | Unidade | 01 |
| 7) Conjunto Higiene: saboneteira, escova p/cabelo e pente | Unidade | 01 |
| 8) Colônia Infantil 200ml | Unidade | 01 |
| 9) Óleo 100ml. | Unidade | 01 |
| 10) Talco infantil 200 g. | Unidade | 01 |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Macapá, 20 de janeiro de 2021.

Maxwell de Souza Alves
MAXWELL DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social - em Substituição
Portaria Nº 270/2021 - PMM

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pl. Antonio Torres, 920
Tel: (85) 3364-944
Aldeias - Fortaleza - CE
VALIDO SOMENTE COM SELLO AUTENTICADORA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Data: 22 FEB. 2021
Fortaleza - CE

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
THIAGO FERNANDES ARAUJO - TABELIÃO SUBSTITUTO
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NAEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
NATHAN BEZERRA CORDEIRO - ESC. ESCRIVENTE

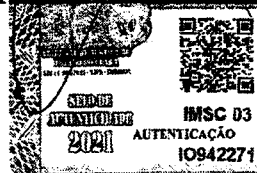
EFHX 03
AUTENTICADORA
10842269
2021

3º OFÍCIO DE NOTAS
CANTÃO
Av. P. Antônio Távila, 920
MATA
Tel: (85) 3366-4646
VÁLTO SENEZ DE SALES
Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - CE

22 FEV. 2022

ROBERTO FIUZA MATA - TABELADO
THIAGO FERNANDES AZEVEDO - TABELADO SUBSTITUTO
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA - ESC. AUTORIZADA
NIEL MARQUES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO
ANTONIO ALEMA - SILVA DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADO
JEREMIAS OLIVEIRA COELHO - ESC. ESCRIVENTE



Recebido em 22/02/2022
MATA
MAXWELL DE SAUDA ALVES
CNPJ 09.101.002/0001-05
CNPJ 09.101.002/0001-05



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 2310322831-3 | 13.806.931/0001-23 | 22/02/2011 | 18/02/2011 |

Endereço Completo:

AVENIDA ANTONIO SALES 2772 SALA: 06; - BAIRRO DIONISIO TORRES CEP 60135-102 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, OPERADORES TURISTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital: R\$ 200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/05/2023 Número: 6118011

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Identidade: 92025022999 CPF: 784.194.503-59
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 28 de Outubro de 2023 17:33

CAROLINA PIRES EVANDRIETA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000711722 e visualize a certidão)



23/179.033-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 80/2023

| | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL | Número do Processo | 012/2023-SEMAS |
| Tipo de Disputa: | Aberto | Critério de Disputa: | MENOR PREÇO POR LOTE |
| Tipo de Lance: | Valor Global | Tipo da disputa: | Por Lote |
| Data Disputa: | 17/11/2023 09:00:00 | Data Fim Propostas: | 17/11/2023 08:59:00 |
| Data Impug./Escl.: | 13/11/2023 23:59:00 | Prazo Int. Recurso: | 60 minutos |
| Intervalo Lances: | 10,0000 | | |

OBJETO:

GISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA GESTANTE, DESTINADOS AS MAES ATENDIDAS PELO CRAS, QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA "AMOR DE MÃE", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Às 09:00 horas do dia 10/11/2023, reuniram-se o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 abril de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 80/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
6. que não emprega menor de 18 anos em

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--|-------------------------|--------------------|
| ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP | AL COMERCIO E SERVIÇOS | 13.806.931/0001-23 |
| CSP SOLUÇÕES INTEGRADAS | CSP COMERCIO E SERVICOS | 47.758.260/0001-94 |
| ESTRELA COMERCIO LTDA | COMERCIAL ESTRELA | 38.467.897/0001-30 |
| LRF DISTRIBUIDORA LTDA | LRF DISTRIBUIDORA | 49.464.926/0001-27 |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 80/2023

PROC: 1012/23
FOLHA: 1/159

LOTES / ITENS

Nº 1

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Aquisição de enxoval para gestante

Quantidade: 1

Vencedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA

13.806.931/0001-23

Valor:

55.779,00

PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| ESTRELA COMERCIO LTDA | 90790.5000 | 90790.5000 | 13/11/2023 10:44:42 | CLASSIFICADA |
| LRF DISTRIBUIDORA LTDA | 90790.5000 | 90790.5000 | 16/11/2023 14:46:37 | CLASSIFICADA |
| ANTONIO LEONARDO FERREIRA | 90790.5000 | 90790.5000 | 16/11/2023 14:28:26 | CLASSIFICADA |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa | Situação | Valor |
|--|--------------|------------|
| 1 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP | ADJUDICADO | 55779.0000 |
| 2 ESTRELA COMERCIO LTDA | CLASSIFICADO | 56400.0000 |
| 3 LRF DISTRIBUIDORA LTDA | CLASSIFICADO | 81711.0000 |

DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---------------------|------------|--|
| 17/11/2023 09:21:34 | 55779.0000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:16:50 | 55780.0000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:16:34 | 56400.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:16:24 | 56450.0000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:16:12 | 57690.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:16:01 | 57888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:15:54 | 58752.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:15:41 | 58888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:15:33 | 61560.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:15:22 | 61888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:15:14 | 62589.6000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:15:04 | 62888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:14:55 | 63553.3500 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:14:44 | 63888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:14:34 | 64560.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:14:25 | 64888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 80/2023**PROC: 0121/23
FOLHA: 1 / 160

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|------------------------|--------------|--|
| 17/11/2023 09:14:16 | 66000.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:14:07 | 66888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:14:00 | 68000.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:13:52 | 68888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:13:43 | 74650.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:13:23 | 74888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:13:08 | 76500.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:12:43 | 77888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:11:59 | 78500.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:07:49 | 78888.8800 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:07:35 | 80000.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:06:27 | 81700.0000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:06:10 | 81711.0000 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| 17/11/2023 09:05:37 | 90450.0000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:05:17 | 90550.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:04:32 | 90650.0000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |
| 17/11/2023 09:04:20 | 90700.0000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:03:09 | 90790.5000 | ESTRELA COMERCIO LTDA |
| 17/11/2023 09:03:09 | 90790.5000 | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| 17/11/2023 09:03:09 | 90790.5000 | ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 80/2023

PROC: 1018/23
FOLHA: 1/161

MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|------------------------------------|------|---|
| 06/11 22:03 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06179402000181/compras/2023/16 |
| 17/11 09:00 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 17/11 09:00 | Pregoeiro | | Bom dia! Sejam bem-vindas a sessão. |
| 17/11 09:01 | Pregoeiro | | Vamos examinar se há propostas iniciais com valor acima do estimado. Caso haja, haverá desclassificação consoante determina o edital. |
| 17/11 09:02 | Pregoeiro | | Todas as propostas estão de acordo com o valor estimado da licitação. Vamos iniciar a fase de disputa, com ofertas de lances, recomendando as licitantes que não façam propostas inexequíveis e atentando que o prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses. |
| 17/11 09:03 | Sistema | 1 | Disputa do Lote/Item 1 - Aquisição de enxoval para gestante aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item. |
| 17/11 09:13 | Sistema | 1 | O lote/item nº 1 - Aquisição de enxoval para gestante entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos! |
| 17/11 09:18 | Sistema | 1 | Disputa do lote/item nº 1 - Aquisição de enxoval para gestante encerrada! |
| 17/11 09:18 | Sistema | 1 | O arrematante do item/lote nº 1 - Aquisição de enxoval para gestante foi o fornecedor com valor R\$ 55.780,0000 ! |
| 17/11 09:18 | Sistema | | Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos. |
| 17/11 09:19 | Sistema | 1 | Aberta a negociação do item 1 - Aquisição de enxoval para gestante! |
| 17/11 09:19 | Sistema | 1 | O licitante ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Aquisição de enxoval para gestante no local de envio de lances! |
| 17/11 09:21 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Haverá 30 (minutos) para apresentação de oferta negociável. |
| 17/11 09:21 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Liberado o envio de mensagem para arrematante. |
| 17/11 09:21 | Sistema | | O Fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP pode enviar mensagens. |
| 17/11 09:22 | ANTONIO LEONARDO | | R\$55.779,00 é o nosso menor valor. |
| 17/11 09:25 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Ajuste o valor da proposta adequada com o lance negociável. |
| 17/11 09:25 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Lembramos que não pode haver ITEM com valor superior ao estimado. |
| 17/11 09:26 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Ajuste a valor final da proposta adequada se for necessário. |
| 17/11 10:03 | Freud Norton Moreira dos Santos | | O Pregoeiro não logrou êxito na tentativa de negociação direta. |
| 17/11 10:03 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Encerrada a fase de disputa. |
| 17/11 10:07 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP. Documento: Solicitamos o envio da proposta de preço adequada, acompanhada de catálogo dos materiais ofertados com a identificação de cada item, para fins de avaliação dos produtos. O fabricante/marca indicado na proposta deverá corresponder ao catálogo. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2023 13:10:00 |
| 17/11 10:09 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Caso a proposta adequada apresente diferença do valor final ofertado, o Pregoeiro fará a readequação do valor. |
| 17/11 10:09 | Sistema | | O Fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP não pode enviar mensagens. |
| 17/11 11:35 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP! |
| 17/11 11:51 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP. Documento: SOLICITAMOS NOVAMENTE a proposta adequada com os catálogos identificando cada item ofertado. Como foi enviado anteriormente está em desacordo com a solicitação. Não pedimos a proposta adequada junto com documentação de habilitação e os catálogos sem identificação dos itens. CORRIJA, sob pena da recusa, resultar em desclassificação da proposta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2023 13:10:00 |
| 17/11 12:56 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP! |
| 17/11 13:57 | Sistema | | O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP. Documento: Para fins de complementar o Balanço Patrimonial do exercício de 2022, solicitamos, por meio de diligência, o envio das Notas Explicativas. Agora o fornecedor |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 80/2023


PROC: 10124 23

FOLHA: 1 / 162

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|-------------|------------------------------------|------|---|
| | | | pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 17/11/2023 16:00:00 |
| 17/11 14:21 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP! |
| 17/11 15:02 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Analizada a proposta e a documentação de habilitação da arrematante ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP verificamos o atendimento das exigências do edital. Dessa forma, a licitante será declarada vencedora. |
| 17/11 15:02 | Sistema | 1 | Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Aquisição de enxoval para gestante encerrada. |
| 17/11 15:02 | Sistema | 1 | O fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Aquisição de enxoval para gestante. |
| 17/11 15:02 | Sistema | 1 | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 17/11/2023 16:02:55 |
| 17/11 15:03 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Aberto o prazo recursal e a consulta ao Cadastro de Reserva da licitação. |
| 17/11 15:03 | Freud Norton Moreira dos Santos | | As licitantes interessadas em fazer parte do cadastro de reserva deverão se manifestar via CHAT. |
| 17/11 15:04 | Freud Norton Moreira dos Santos | | O prazo para manifestação será ao final do prazo recursal. |
| 17/11 15:04 | Sistema | | O Fornecedor ESTRELA COMERCIO LTDA pode enviar mensagens. |
| 17/11 15:04 | Sistema | | O Fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens. |
| 17/11 15:04 | Sistema | | O Fornecedor CSP SOLUÇÕES INTEGRADAS pode enviar mensagens. |
| 17/11 15:04 | Sistema | | O Fornecedor ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP pode enviar mensagens. |
| 17/11 15:05 | ESTRELA COMERCIO LTDA | | boa tarde, desejo fazer parte do cadastro de reserva |
| 17/11 16:03 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Findo o prazo recursal sem manifestação das licitantes. |
| 17/11 16:03 | Freud Norton Moreira dos Santos | | A licitante ESTRELA COMÉRCIO LTDA. fará parte do Cadastro de Reserva da licitação. |
| 17/11 16:04 | Freud Norton Moreira dos Santos | | O Pregoeiro promoverá a ADJUDICAÇÃO do certame a arrematante ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP. |
| 17/11 16:04 | Sistema | 1 | O Lote/Item n° 1 - Aquisição de enxoval para gestante foi ADJUDICADO. |
| 17/11 16:05 | Freud Norton Moreira dos Santos | | Declaramos encerrada a sessão agradecendo a presença de todos. |
| 17/11 16:08 | Sistema | | A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado. |

PROPONENTES

| Nome Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|--|-----------------------------------|--------------------|
| ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP | AL COMERCIO E SERVIÇOS | 13.806.931/0001-23 |
| Contato: Antonio Leonardo Ferreira Santos (85)30888999_ | comprasalcomercial@hotmail.com | |
| ESTRELA COMERCIO LTDA | COMERCIAL ESTRELA | 38.467.897/0001-30 |
| Contato: VICTOR IAGO FERREIRA (98)988884545 | comercial.estrela2020@outlook.com | |
| LRF DISTRIBUIDORA LTDA | LRF DISTRIBUIDORA | 49.464.926/0001-27 |
| Contato: 37620445 (87)37620445 | LR_DISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM | |


Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro


Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio


Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a atribuição conferida no inciso IX do Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 80/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do programa "Amor de Mãe", da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS, em favor da licitante abaixo:

| FORNECEDOR: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS | | 13.806.931/0001-23 | |
|---|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| E/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD VALOR FINAL |
| 1 Aquisição de enxoval para gestante | | 55.779,00 | 1 55.779,00 |
| QTD: 1 | | VALOR TOTAL: | 55.779,00 |
| | | VALOR GERAL: | 55.779,00 |

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante a atribuição conferida no inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, homologo a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 80/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do programa "Amor de Mãe", da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS 13.806.931/0001-23

| LOTE/ITEM | FABRICANTE/MARCA | VALOR UNIT. | QTD | VALOR FINAL |
|--------------------------------------|------------------|-------------|-----|-------------|
| 1 Aquisição de enxoval para gestante | | 55.779,00 | 1 | 55.779,00 |

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 55.779,00**

VALOR GERAL: 55.779,00

Penalva/MA, 21 de novembro de 2023.

RONILDO Assinado de forma
CAMPOS digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:011914 SILVA:01191426351
26351 Dados: 2023.11.21
13:19:31 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br - Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs - MA. O Edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SINC - Sistema de Informações de Controle, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 16 de novembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 338410d69b8f26d74af38497a157d828

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro - Paulino Neves (MA) - CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2023, no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E USO CLÍNICO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORT. 344/98, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: <https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/>; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.

Paulino Neves/MA, 20 de novembro de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
PREGOEIRA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 39fa690f87bb8dde0544ad98b2cad433

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 82/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais de sinalização visual para Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 040/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 83/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículo, sem fornecimento de peças, objeto do Processo Administrativo nº 042/2023-SEMAD. O edital

encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com PROC: 1012/23
Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro. FOLHA: 1/05

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 04/12/2023, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão eletrônico nº 84/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para estudo in loco, elaboração e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da educação básica do ensino fundamental, séries iniciais e finais, regular e EJA, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2709ab45b5463e8cc6a16d2c78161d0a

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 07/12/2023, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 04/2023, referente a contratação de pessoa jurídica para construção da Escola Criança Feliz no Município de Penalva/MA, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023-SEMED. O edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (aviso de licitações). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: aab7eb31fba783a05ca2a291be18b8c1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 80/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do programa "Amor de Mãe", da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS, em favor da licitante abaixo:
- **Antônio Leonardo Ferreira Santos** (CNPJ nº 13.806.931/0001-23). Lote Único. Valor: R\$ 55.779,00.
Penalva/MA, 21 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: c6e1d99f60cbc0077558a5b9ee1bb6fe

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 026/2023-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 77/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretária Municipal de Saúde do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **ACM Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6,

PROC: 10121 23
FOLHA: 1 166ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 80/2023, objeto do Processo Administrativo nº 012/2023-SEMAS, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: Antônio Leonardo Ferreira Santos | | | | | | |
|---|--|------|-----|---------------------------------|-------------------|----------------|
| CNPJ: 13.806.931/0001-23 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, nº 2772, Sala 06, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE | | | | | | |
| E-MAIL: comprasalcomercial@hotmail.com | | | | TELEFONE: (85) 3088-8999 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Leonardo Ferreira Santos | | | | | | |
| RG: 92025022999 SSP/CE | | | | CPF: 784.194.503-59 | | |
| LOTE ÚNICO | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD | FABRICANTE/ MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Banheira plástica em material resistente tem o fundo composto por ondulações, que evitam que o bebê deslize com facilidade, vem com compartimento para acessórios, e uma exclusiva válvula de escoamento; capacidade para 26 litros; peso: 1.00kg dimensões: 74x38x25cm. | Unid | 150 | Cajovil | 34,00 | 5.100,00 |
| 2 | Bolsa infantil em material sintético, dimensões mínimas de 29cmx40cmx18cm, com um fecho de zíper na abertura principal, 01 bolso interno com zíper, um bolso frontal com zíper, 02 bolsos laterais pequenos, alça de mão e alça transversal removível. | Unid | 150 | Eumac Baby | 40,00 | 6.000,00 |
| 3 | Camiseta em material 100% algodão, tamanho P e M, cores variadas, pacotes com 03 unidades. | Unid | 150 | Eumac Baby | 7,00 | 1.050,00 |
| 4 | Camisola adulto lisa em material 100% algodão, cor azul ou verde. | Unid | 150 | Eumac Baby | 20,00 | 3.000,00 |



PROC: 1062/23

FOLHA: 1/167

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

| | | | | | | |
|--------------------|---|------|-----|------------|-------|------------------|
| 5 | Cobertor infantil em material 100% algodão, dimensões mínimas de 0,90m x 1,10m, cores variadas. | Unid | 150 | Eumac Baby | 30,00 | 4.500,00 |
| 6 | Conjunto pagão, com três peças, em material 100% algodão, cores variadas. | Unid | 150 | Eumac Baby | 13,00 | 1.950,00 |
| 7 | Cueiro flanelado, 100% algodão, dimensões mínimas 50x80cm, pacote com 03 unidades. | Pct | 150 | Eumac Baby | 20,00 | 3.000,00 |
| 8 | Fralda, confeccionada em tecido duplo de fibras 100% algodão, medindo 70cmx70cm, cor branca, pacote com 5 unidades. | Pct | 150 | Incomfral | 20,00 | 3.000,00 |
| 9 | Kit contendo touca luva e sapatinho para recém-nascido. Tam: 0 a 3 meses, cores variadas. | Kit | 150 | Eumac Baby | 10,00 | 1.500,00 |
| 10 | Kit de higiene para banho contendo pente, escova para cabelo com cerdas supermacias, e saboneteira em material plástico resistente, cores variadas. | Kit | 150 | Murano | 13,00 | 1.950,00 |
| 11 | Lençol solteiro liso em material 100% algodão, cor branco, sem elástico, dimensões mínimas de 1,40cmx1,90cm | Unid | 150 | Eumac Baby | 50,00 | 7.500,00 |
| 12 | Manta em tecido, 100% algodão, dimensões mínimas 80cmx80cm, cores variadas. | Unid | 150 | Eumac Baby | 16,00 | 2.400,00 |
| 13 | Mijão para recém-nascido em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas | Pct | 150 | Eumac Baby | 12,00 | 1.800,00 |
| 14 | Rede de dormir infantil, com dimensões padrão, capacidade para 30kg, composição brim, 100% algodão. | Unid | 150 | Eumac Baby | 49,36 | 7.404,00 |
| 15 | Sabonete infantil em barra de 80g | Unid | 150 | 123 Baby | 4,50 | 675,00 |
| 16 | Sapatinho infantil em material 100% algodão, pacote com 03 unidades, cores variadas. | Pct | 150 | Eumac Baby | 8,00 | 1.200,00 |
| 17 | Toalha de banho infantil, em tecido 95% algodão e 5% poliéster, com capuz, dimensões mínimas de 70cmx1m | Unid | 150 | Eumac Baby | 25,00 | 3.750,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 55.779,00 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

ANTONIO LEONARDO
FERREIRA
SANTOS:78419450359

Assinatura em forma digital por ANTONIO
LEONARDO FERREIRA
SANTOS:78419450359
Data: 2023.11.21 14:40:55 -0100



PROC: 1012/23
FOLHA: 1/168

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ANTONIO LEONARDO FERREIRA
SANTOS:78419450359
Assinado de forma digital por ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS:78419450359
Dados: 2023.11.21 14:41:10 -03'00'



PROC: 1012/23
FOLHA: 1 / 109

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

8.4. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo da servidora, **Rosidete Nunes Mendes, Coordenadora de Política Para as Mulheres (CCS-06), Matrícula nº 3257-4 e CPF nº 019.780.693-75**, designada pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 21 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)

Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL

Neuracy Pinheiro Mendonça
Membro/CPL

Nilzirah Nunes Pinto
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

ANTONIO LEONARDO
FERREIRA
SANTOS:78419450359

Assinado de forma digital por ANTONIO
LEONARDO FERREIRA
SANTOS:78419450359
Dados: 2023.11.21 14:41:30 -03'00'

Antônio Leonardo Ferreira Santos
Representante Legal

CONSIDERANDO o entendimento de jurisprudência, que em que pese a literalidade do art. 5º, I, do Decreto-Lei nº. 201/67, não apenas o vereador denunciante deve ser declarado impedido de participar do julgamento e temporariamente substituído por suplente, mas também o vereador denunciado.

CONSIDERANDO que a convocação de suplente de vereador justifica-se pela óbvia necessidade de resguardar a composição do quórum da votação e a imparcialidade, haja vista que a participação do próprio acusado em processo do seu interesse contraria toda a lógica de impessoalidade e isenção que um julgamento requer;

CONSIDERANDO que a necessária convocação de RAIMUNDO DE OLIVEIRA ROCHA - PODEMOS, Segundo Suplente do Vereador Denunciado, haja vista que o primeiro suplente ACREDINO DA SILVA MACEDO - PODEMOS foi o autor da denúncia do presente processo administrativo, estando o mesmo impedido ao exercício de voto.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCA, na FORMA REGIMENTAL, à todos os vereadores para Sessão Extraordinária que ocorrerá no Plenário desta Casa Legislativa na data de 23 de novembro de 2023 (quinta-feira) no horário de 8h30m para julgamento em processo de Cassação de Vereador.

Art.2º - CONVOCAR, o senhor Raimundo de Oliveira Rocha - Podemos, para participação da Sessão Extraordinária indicada no art. 1º desta Resolução, bem como ser empossado para o fim específico de julgamento.

Art. 3º - Fica Impedido ao exercício de voto na sessão indicada no art.1º desta Resolução, o vereador Denunciado Izaque do Carmo Carvalho e seu Suplente por ser o denunciante Acredino da Sila Macedo.

Parágrafo único: o impedimento do caput deste artigo, não impede o exercício de defesa previsto no art. 5º, V do Decreto Lei 201/67, onde o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral;

Art. 4º -Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nestes termos, o presente expediente terá força de comunicação oficial para todos os efeitos legais de estilo e praxe.

Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado de Maranhão, em 20 de novembro de 2023.

Manoel Rocha dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ffe78866534fbb9409830ab21f06f321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 012/2023-SEMAS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 80/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante, destinados as mães atendidas pelo CRAS, que participam do Programa "Amor de Mãe" da assistência social, do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Antônio Leonardo Ferreira Santos (CNPJ nº 13.806.931/0001-23). **ITENS:** 1 a 17. **VALOR:** R\$ 55.779,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 21/11/2023 a 21/11/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 1d8442c5dd3559704bf2c039b7cc06cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 131.081,20 (Cento e trinta e um mil, Oitenta e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 361 0030 2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB

12 365 0082 2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Junho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: fb1241d48c2d4490de39a61502c1c8cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 223.859,20 (Duzentos e vinte e três mil, Oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO 0223 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27 812 0014 2.147 FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Junho de 2023. Alysson de Jesus Bezerra Frazão - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 75d5d3b8acd104b9b073e2e80a4f2c62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP. CONTRATADA: BELL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.999.816/0001-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 223.859,20 (Duzentos e vinte e três mil, Oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Junho de 2023. Israelma Maria Uchoa Mendes Castro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 5c63f5fdec8cde7838f857e1a40e7dc8